

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ESTADO DE  
CALAMIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
CURIONÓPOLIS/PA**



**DECRETO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a declaração de situação de estado de calamidade administrativa e financeira na Administração Pública do Município de Curionópolis/PA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, incisos II e VI da Lei Orgânica do Município c/c a Instrução Normativa n.º 17/2020 /TCMPA e;

**CONSIDERANDO** que foi instituída equipe de transição, em atendimento aos preceitos da Lei Federal n.º 10.609/2002 e da Instrução Normativa n.º 16/2020 – TCM-PA, objetivando a devida transferência de informações estratégicas para a continuidade do serviço público e o planejamento das ações iniciais a serem adotadas pela gestão sucessora;

**CONSIDERANDO** que a gestão anterior não atendeu as diretrizes estabelecidas nos ordenamentos em referência, no que tange à necessária observância dos princípios constitucionais no decorrer da transição governamental, uma vez que não houve colaboração efetiva com o governo atual de forma a garantir a continuidade regular dos serviços essenciais a serem prestados aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que não foram repassadas informações e documentos relacionados aos processos licitatórios, contratos administrativos, despesas de custeio, relações de contas bancárias, demonstrativos de saldos, relações de dívida ativa - tributária e não tributária, relatório de obras de serviços em execução, relatório de convênios, e demais informações relacionadas à situação contábil-financeira deste município;

**CONSIDERANDO** que durante o processo de transição não foram repassados informações e documentos pela gestão anterior, especialmente os processos licitatórios e contratos referentes aos serviços essenciais de saúde, educação e limpeza pública, prejudicando o planejamento adequado do início desta gestão;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Conclusivo de lavra da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, revelando o panorama detalhado das condições administrativas, contábeis e financeiras do município no início deste mandato, devidamente encaminhado ao TCM-PA, em 29/01/2021 (Processo n.º 202100964-00).

**CONSIDERANDO** a completa ausência de informações nos computadores e equipamentos de informática do Poder Executivo Municipal, posto que a gestão antecedida formatou todas as máquinas impedindo o acesso às informações públicas do município;

**CONSIDERANDO** a urgência de retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público local, especialmente no que se refere à manutenção das atividades administrativas dos órgãos municipais, a eficaz prestação de serviços de saúde, limpeza pública e a garantia de pagamento de salários ao funcionalismo público;



**CONSIDERANDO** a completa falta de estrutura administrativa, haja vista a ausência de equipamentos de informática, mobiliários, bens de consumo e bens permanentes para o funcionamento de todas as secretarias, órgãos e departamentos municipais;

**CONSIDERANDO** o estado de precariedade da estrutura física em que se encontram os prédios públicos, em especial a Prefeitura Municipal e o Hospital Municipal, conforme laudos de engenharia e pericial, elaborados no decorrer do mês de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o sucateamento dos automóveis, maquinários, ônibus escolares e ambulâncias de propriedade do município, além da informação de que bens municipais foram leiloados;

**CONSIDERANDO** as atuais limitações financeiras do Município de Curionópolis/PA, decorrentes da falta de informações sobre os recursos financeiros disponíveis e o alto endividamento municipal;

**CONSIDERANDO** a urgência no equilíbrio da relação entre as receitas e as despesas, agravada pela falta de informações para formulação de diretrizes saneadoras às dívidas municipais existentes;

**CONSIDERANDO** o comprometimento dos recursos municipais, principalmente o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, que reduz a capacidade do município em solver as demandas, em especial o parcelamento junto ao INSS de débitos previdenciários feitos pela gestão anterior, conforme dados e informações levantados pela Secretaria Municipal de Finanças;

**CONSIDERANDO** o passivo de folha de pagamento e outras despesas deixadas pela gestão pretérita, as quais a gestão sucessora toma conhecimento sem o devido arcabouço documental que as legitime, sendo que tal fato já foi comunicado ao TCM-PA, em 10/02/2021 (Processo n.º 202100964-00).

**CONSIDERANDO** ainda, a ausência de perspectiva para o aumento substancial na arrecadação em curto prazo, sobretudo em face das repercussões da crise gerada pela pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas que, em virtude da conjuntura atual, devem ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação imediata de médicos para o retorno dos atendimentos das atividades de saúde, em especial no Hospital Municipal e Maternidade Elcione Barbalho, as quais se amplificam em virtude do agravamento da pandemia da COVID-19 no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** as dificuldades enfrentadas pela administração que implicam na necessidade urgente de ações para o equacionamento dos problemas estruturais, medidas essas emergenciais, de exclusiva competência dos órgãos governamentais, cuja não adoção poderá reverberar em prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança dos municípios;

**CONSIDERANDO** que esta Administração Municipal não medirá esforços no sentido de prover a sociedade e com as ações constitucionalmente asseguradas, respeitada sua real capacidade financeira;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;



**CONSIDERANDO** as competências e responsabilidades estabelecidas aos Secretários Municipais, nos termos dos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal n.º 1183, de 08 de janeiro de 2021, a qual dispõe sobre as competências das unidades orçamentárias gestoras e ordenadoras de despesas, no âmbito do município de Curionópolis, de acordo com as prerrogativas de estruturação administrativa, prevista pela Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que nos primeiros 30 (trinta) dias de mandato todos os esforços necessários foram despendidos pela atual gestão, de forma a tentar evitar a decretação de emergência administrativa e financeira no município, o que se mostrou inócuo diante do cenário evidenciado pelas informações levantadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretado o Estado de Calamidade Administrativa e Financeira na Administração Pública do Município de Curionópolis/PA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/02/2021, devido ao estado anormal em que se encontra a Administração Municipal, bem como em virtude da situação de efetiva desordem administrativa e financeira encontrada pela atual gestão.

**Art. 2º.** As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se a toda a Administração Municipal.

**Art. 3º.** Fica criado o Gabinete de Crise, composto pelos seguintes órgãos, representados por seus titulares: I - Gabinete do Prefeito; II - Gabinete do Vice-Prefeito; III - Secretaria Municipal de Administração; IV - Secretaria Municipal de Finanças; V - Procuradoria Geral do Município; e, VI - Controladoria Geral do Município.

**§1º.** O Gabinete de Crise, previsto no *caput* deste artigo, será coordenado pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças;

**§2º.** Ao Gabinete de Crise é assegurado poderes para intervir em todos os órgãos da Administração Municipal para a realização dos ajustes necessários e levantamento de informações indispensáveis à fiel execução deste Decreto;

**§3º.** O Gabinete de Crise, por seu coordenador, na forma do §1º, deste artigo, comunicará diretamente à Chefe do Executivo Municipal, quaisquer intercorrências evidenciadas na execução de suas competências, durante o período de vigência deste Decreto;

**§4º.** Competirá, ainda, ao Gabinete de Crise, na forma do §3º, deste artigo, comunicar diretamente à Chefe do Executivo Municipal, quaisquer achados e evidências que evidenciem práticas tipificadas penalmente ou como ato de improbidade administrativa pela gestão anterior.

**Art. 4º.** Durante o período de calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo, sem a anuência prévia do Gabinete de Crise, salvo a decorrente de determinação judicial.

**Art. 5º.** A decretação de Estado de Calamidade Administrativa e Financeira não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos excepcionais vinculados a situação de exceção, devidamente fundamentado.

**Art. 6º.** Fica autorizada a mobilização e cooperação de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações encaminhadas pelo



Gabinete de Crise, em resposta à atual conjuntura em que se encontra a Administração Municipal de Curionópolis, objetivando a recuperação do equilíbrio no cenário administrativo e financeiro, bem como a regular execução dos programas, projetos e ações da atual gestão, nos moldes planejados e organizados no plano de governo.

**Art. 7º.** Em atenção aos termos da Lei Municipal nº 1183, de 08 de janeiro de 2021, compete aos Secretários Municipais, designados como ordenadores de despesas, a decisão quanto à aquisição de bens e contratação dos serviços indispensáveis para garantir o regular funcionamento da máquina pública, em conformidade com os artigos 4º e 6º da Instrução Normativa nº 17/2020/TCMPA, de 25/11/2020.

**§ 1º** Todas as contratações e aquisições realizadas durante a vigência deste Decreto e na forma do *caput* deste artigo, deverão ser comunicadas ao Gabinete de Crise.

**§2º** As situações de desconformidade e/ou irregularidade nos procedimentos executados pelos ordenadores de despesas, indicados no *caput* deste artigo, evidenciadas a partir das competências previstas ao Gabinete de Crise e/ ou Controle Interno, serão comunicados ao Chefe do Executivo Municipal para adoção das devidas providências.

**Art. 8º.** Fica autorizado o Gabinete de Crise a, em conjunto com os demais Secretários Municipais, indicar a necessidade de reestruturação da organização administrativa do Executivo Municipal, com a fusão, revisão e/ou extinção de secretarias e cargos comissionados, bem como a rescisão de contratos temporários de prestação de serviços ou contratos de outra natureza, ressalvando a permanência do mínimo necessário ao funcionamento dos serviços públicos essenciais no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 9º.** Fica vedada a realização de hora extra no período compreendido por este Decreto, ressalvando a de extrema importância no atendimento aos serviços públicos essenciais, destacadamente na área da saúde pública;

**Art. 10.** Durante o período de vigência deste Decreto, ficam vedadas a realização de eventos culturais no âmbito municipal, patrocinados e/ou custeados, total ou parcialmente, com recursos do erário, conforme vedação fixada pelo art. 9º, da Instrução Normativa n.º 17/2020/TCMPA.

**Art. 11.** O Gabinete de Crise deverá elaborar Minuta de Projeto de Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, e encaminhar para a Chefe do Executivo Municipal remeter à Câmara Municipal, propondo as readequações necessárias no orçamento municipal para o ajustamento à situação de calamidade.

**Art. 12.** O Controle Interno da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao atendimento do previsto no art. 5º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa n.º 17/2020/TCMPA, notadamente quanto a remessa do nominado Relatório Circunstanciado e, do atendimento do art. 3º, *caput*, do mesmo ato normativo, quanto à publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Controle Interno da Prefeitura Municipal, a adoção das providências que entender necessárias, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, quanto ao adequado e integral atendimento das demais diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa n.º 17/2020/TCMPA.

**Art. 13.** Compete à Procuradoria Municipal de Curionópolis, a avaliação das possíveis medidas judiciais e/ou demais comunicações aos órgãos de controle externo e Ministério Público Estadual, acerca dos fatos apurados no Relatório Conclusivo de Transição e, ainda, a partir das ações deflagradas pelo Gabinete de Crise.





**Art.14.** O Gabinete de Crise deverá, na forma e prazo previstos no art. 8º, da Instrução Normativa n.º 17/2020/TCMPA, apresentar relatório conclusivo sobre todas as ações administrativas e/ou judiciais, decorrentes da situação de crise evidenciada.

**Art.15.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Curionópolis/Pará, 15 de fevereiro de 2021.**

**MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ**  
Prefeita Municipal

**LUIS DE  
SOUSA  
LIMA:19466  
757334**

Assinado de forma  
digital por LUIS DE  
SOUSA  
LIMA:19466757334  
Dados: 2021.06.01  
16:06:12 -03'00'

**Publicado por:**  
Rogério Serelli Macêdo  
**Código Identificador:**F67E1093







**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**

**CATM – CURIONÓPOLIS (PA)**

# **RELATÓRIO CONCLUSIVO**

Claudia Macedo

Curionópolis (PA), 29 de janeiro de 2021.



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



**SUMÁRIO**

| <b>ITEM</b>                                                                                 | <b>PÁG.</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>1 APRESENTAÇÃO</b>                                                                       | <b>2</b>    |
| <b>2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>                                                           | <b>4</b>    |
| <b>3 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E DAS SITUAÇÕES ENCONTRADAS</b>                    |             |
| 3.1 - Quanto à gestão administrativa, orçamentária, contábil e financeira                   | <b>8</b>    |
| 3.2 - Quanto à gestão da área da educação.                                                  | <b>15</b>   |
| 3.3 - Quanto à gestão da área da saúde                                                      | <b>36</b>   |
| 3.4 - Quanto à gestão da área de assistência social                                         | <b>52</b>   |
| <b>4 DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OMITIDAS PELA GESTÃO ANTERIOR</b> | <b>60</b>   |
| <b>5 CONCLUSÕES</b>                                                                         | <b>61</b>   |



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



## **1. APRESENTAÇÃO**

A Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA, de 11 de novembro de 2020 (IN) anexa (Anexo 1) dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo dos chefes de poderes municipais por ocasião da transmissão de mandato 2020-2021.

Em seu artigo 1º estabelece que todos os atos e procedimentos administrativos relacionados à transmissão de mandato deverão obedecer ao que dispõe o seu conteúdo, sob pena de responsabilização dos ordenadores.

O período de transição de mandato para o chefe do Poder Executivo é definido no inciso 1º do antigo 2º como aquele compreendido entre a data da declaração do resultado da respectiva eleição pela Justiça Eleitoral e o 5º (quinto) dia útil subsequente à posse do prefeito eleito, ou seja, do dia 16 de novembro de 2020 a 8 de janeiro de 2021.

No caso do município de Curionópolis a composição da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM-Curionópolis-PA) obedeceu ao disposto no artigo 5º da IN. O Decreto Municipal nº 651, de 20 de novembro de 2020 (Anexo 2), instituiu a CATM-Curionópolis (PA) composta pelos seguintes membros:

Representantes designados pelo Prefeito Municipal:

ELINETE VIANA DE LIMA (Controladora Geral do Município);  
DAYWID DE SOUZA RIBEIRO (Coordenador Geral de Contabilidade);  
JULIO CESAR SÁ GONÇALVES (Procurador Geral do Município);  
ETIENE RUY SECCO SAMPAIO (Secretária Municipal de Finanças);  
WANEISSA CRISTINA VIANA (Chefe de Gabinete do Prefeito) e,  
HAILTON CURCIO CERIBELLA (Secretário Municipal de Administração).

Representantes indicados pela Prefeita Eleita:

CLAUDIA CRISTINA ANTUNES MACÊDO PINOTTI;  
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA E SOUZA;  
FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO; e  
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES.

Para compor as subcomissões de Saúde, Educação e Assistência, vinculadas às respectivas unidades gestoras do Município, a Prefeita Eleita indicou ainda:

Para a Subcomissão de Educação:

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS;  
TÂNIA RIBEIRO DA SILVA; e,  
JANE MARIA CAIRES DE SOUZA.

Para a Subcomissão de Saúde:

ETIENE MARIA SANTOS; e  
ELIZETE GOMES ABREU.

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



Para a Subcomissão de Assistência Social:

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS; e,**  
**EDILAINY CORREA DE MENDONÇA.**

Para atender ao disposto no artigo 10 da IN elaborou-se este Relatório contendo o rol dos documentos entregues e as informações deles extraídas.

O artigo 6º da IN prevê a apresentação pela Prefeitura, ao Chefe do Poder Executivo Eleito, dos seguintes documentos:

- 1 PLANO PLURIANUAL 2018-2021
- 2 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2021
- 3 CRÉDITOS ADICIONAIS 4º QUAD 2020
- 4 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2021 E ANEXOS DE METAS
- 5 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ATUALIZADA
- 6 RELAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA ATUALIZADA
- 7 LEIS OU ATOS DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO
- 8 RELAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA ATUALIZADA
- 9 RELAÇÃO DA QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES JUDICIAIS DE COBRANÇA DA
- 10 RELAÇÃO DA QUANTIDADE E VALORES PAGOS E A PAGAR DE PRECATÓRIOS JUD
- 11 DEMONSTRATIVO DOS SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS
- 12 TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
- 13 TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS (CB)
- 14 TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DAS CONTAS DE APLICAÇÃO (CB)
- 15 RELAÇÃO DE VALORES DE TERCEIROS SOB GUARDA DA TESOURARIA
- 16 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR 2020
- 17 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR 2019, 2018, 2017, 2016 E 2015
- 18 PROCESSOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA)
- 19 PROCESSOS DE DEA ULTIMOS CINCO EXERCÍCIOS NÃO QUITADOS
- 20 RELAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS DE LONGO PRAZO (OBRAS E CONVÊNIOS)
- 21 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUT/SET 2020
- 22 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JUL/AGO 2020
- 23 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MAI/JUN 2020
- 24 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MAR/ABR 2020
- 25 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JAN/FEV 2020
- 26 RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA 1º SEMESTRE E ANEXOS 2020
- 27 INVENTÁRIO PATRIMONIAL BENS MÓVEIS 2019
- 28 INVENTÁRIO PATRIMONIAL BENS IMÓVEIS 2019
- 29 INVENTÁRIO MATERIAL DE CONSUMO EM ESTOQUE POR ÓRGÃO (NOVEMBRO)
- 30 RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTÁVEIS (NOVEMBRO)
- 31 RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS (NOVEMBRO)
- 32 RELAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS (NOVEMBRO)
- 33 RELAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS (NOVEMBRO)
- 34 RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS OU RECEBIDOS EM CESSÃO (NOVEMBRO)
- 35 RELAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO NÃO QUITADAS 2020 (DEZ E 13º SALÁRIO)
- 36 COMPROVANTE DE REGULARIDADE INSS



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



- 37 RELAÇÃO PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM CURSO
- 38 RELAÇÃO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM EXECUÇÃO
- 39 RELAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- 40 RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS
- 41 PROCESSOS DE TCE 2020, 2019, 2018, 2017
- 42 AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 2019
- 43 RELAÇÃO NOMINAL SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 44 AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO
- 45 RELAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVO PÚBLICOS (PSP) E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS (PSS), VIGENTES OU EM ANDAMENTO
- 46 CÓPIAS DE COMPROVANTES DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL
- 47 RELAÇÃO OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM ANDAMENTO
- 48 RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM EXECUÇÃO/ ATRASO / PARALISADAS
- 49 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ATUALIZADA
- 50 REGIMENTO INTERNO DAS SECRETARIAS
- 51 LEIS DE ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL
- 52 ESTATUTO / REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
- 53 LEI DE PARCELAMENTO DO USO DO SOLO
- 54 LEI DE ZONEAMENTO
- 55 CÓDIGO DE ÉTICA
- 56 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ATUALIZADA
- 57 PLANO DIRETOR
- 58 PLANO DE MOBILIDADE URBANA
- 59 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 60 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 61 RELAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO
- 62 TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA COM MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDERAL
- 63 TERMOS DE AJUSTE DE GESTÃO COM TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO
- 64 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS DAS ÁREAS FINALÍSTICAS
- 65 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS EM QUE O MUNICÍPIO CONCEDEU RECURSOS
- 66 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS EM QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS
- 67 RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19

No item seguinte deste Relatório são apresentadas as atividades realizadas pela CATM-Curionópolis, bem como a análise dos documentos entregues pela gestão anterior e das situações encontradas pela nova gestão, abordando os aspectos da gestão financeira, orçamentária, fiscal, patrimonial e gerencial da Prefeitura.

Também são pontuadas as situações relevantes identificadas quanto às políticas prioritárias de Saúde, Educação e Assistência Social.

## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DAS SITUAÇÕES ENCONTRADAS**

Foram realizadas 06 (seis) reuniões da CATM - Curionópolis cujos registros estão documentados em Atas Notarias, conforme detalha o quadro abaixo.



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



**2.1 - Reuniões presenciais realizadas**

| <b>REUNIÕES PRESENCIAIS REALIZADAS</b> |              |                                                                                                                       |
|----------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº</b>                              | <b>Datas</b> | <b>Observação</b>                                                                                                     |
| <b>1ª Ata</b>                          | 26/11/2020   | Ata com Escritura de Retificação. Protocolo 02241. Registrada no Livro 003, fls. 127 a 129 Protocolo 022241 (Anexo 3) |
| <b>2ª Ata</b>                          | 01/12/2020   | Ata Notarial Protocolo 02242. Registrada no Livro 003, fls. 130 a 136 (Anexo 4)                                       |
| <b>3ª Ata</b>                          | 08/12/2020   | Ata Notarial Protocolo 02252. Registrada no Livro 003, fls. 138 a 149 (Anexo 5)                                       |
| <b>4ª Ata</b>                          | 09/12/2020   | Ata Notarial Protocolo 02253. Registrada no Livro 003, fls. 150 a 156 (Anexo 6)                                       |
| <b>5ª Ata</b>                          | 14/12/2020   | Ata Notarial Protocolo 02276. Registrada no Livro 003, fls. 59 a 69 (Anexo 7)                                         |
| <b>6ª Ata</b>                          | 16/12/2020   | Ata Notarial Protocolo 02254. Registrada no Livro 003, fls. 158 a 165 (Anexo 8)                                       |

Em todas as reuniões realizadas, foram reiteradas, insistentemente, as solicitações para apresentação dos documentos citados na IN, especialmente os que se referiam a servidores e seus pagamentos, contratos, licitações, saldos bancários, patrimônio, dentre outros.

Mesmo assim, pelo teor das Atas pode ser verificado o não atendimento das solicitações.

**2.2 - Documentos entregues pela Prefeitura**

| <b>Nº</b> | <b>DOCUMENTOS RECEBIDOS</b>                                                                         |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>  | Emenda à Lei Orgânica do Município                                                                  |
| <b>2</b>  | Lei Complementar 1.022/2008 - Código Tributário do Município                                        |
| <b>3</b>  | Lei Complementar nº 001/2006 - Plano Diretor Participativo do Município/ 2006                       |
| <b>4</b>  | Lei Municipal 1.135/2017 – PPA                                                                      |
| <b>5</b>  | Lei 1.117/2016 - Concessão de Desconto de Recolhimento DISS                                         |
| <b>6</b>  | Lei 1.100/2014 - Política Municipal de Resíduos Sólidos                                             |
| <b>7</b>  | Lei 1.096/2013 - Concessão de Desconto sobre o ITBI                                                 |
| <b>8</b>  | Lei 1.112/2015 - Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura                                        |
| <b>9</b>  | Lei 1.079/2010 Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do Magistério |
| <b>10</b> | Lei Complementar 06/2018 – Altera a Lei Municipal 1.112/2015 – Estrutura Administrativa             |
| <b>11</b> | Lei Complementar 07/2018 – Altera a Lei Municipal 1.112/2015 – Estrutura Administrativa             |
| <b>12</b> | Lei Complementar 08/2019 – Altera a Lei Municipal 1.112/2015 – Estrutura Administrativa             |
| <b>13</b> | Plano Municipal de Educação 2015 – 2025                                                             |
| <b>14</b> | Relação de Imóveis Locados para a Secretaria Municipal de Saúde                                     |
| <b>15</b> | Relação de Servidores que possuem Empréstimos Consignados                                           |
| <b>16</b> | Cardápio da Merenda Escolar 2017                                                                    |
| <b>17</b> | Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 06 – LOA                                                       |
| <b>18</b> | Lei 1.180/2020 – Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021                     |
| <b>19</b> | Relação de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação                                  |
| <b>20</b> | Cardápio da Merenda Escolar 2019                                                                    |
| <b>21</b> | Cardápio da Merenda Escolar 2020                                                                    |
| <b>22</b> | Relatório de Distribuição dos Kits da Merenda Escolar – abril e maio 2020                           |
| <b>23</b> | Calendário Escolar do ano letivo 2020                                                               |
| <b>24</b> | Projeto Pedagógico das Aulas Não Presenciais                                                        |
| <b>25</b> | Resolução nº 272 de 21 maio de 2020 – Conselho Estadual de Educação CEE/PA                          |



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 | Relação das Escolas Municipais que encaminharam os processos para autorização ou renovação, junto ao CEE/PA em 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 27 | Ofício 946/2020 – Conselho Estadual de Educação CEE/PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 28 | Relatório da Educação de Jovens e Adultos (EJA)- 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 29 | Documento Orientador sobre o Encerramento do Ano Letivo 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30 | Ofício nº 25/2020 – SEMED. Adequações Relacionadas a Mudanças de Aulas Não Presenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 31 | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Municípios (SIOPE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 32 | Relatório Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2020 da Prefeitura do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 33 | Relatório Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2020 da Prefeitura do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 34 | Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2020 da Prefeitura Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 35 | Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2020 da Prefeitura Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 36 | Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2020 da Prefeitura Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 37 | Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2020 da Prefeitura Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 38 | Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2020 da Prefeitura Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 39 | Secretaria de Assistência Social: Sistemas e Contas do Governo Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 40 | Centro de Referência Social CRAS e Abrigo do Idoso - Observações Sucintas -Bairro da Paz e Jardim Panorama                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 41 | Plano Municipal de Assistência Social 2018 – 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 42 | Of. Nº 1.291/2020-SEMSA. Informando a data da Realização da 8ª Conferência de Saúde e encaminhando o Decreto de Nomeação dos Conselheiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 43 | Of. Nº 070/2020 – DVS-SEMSA. Encaminha documento Situacional de Vigilância em Saúde/ Epidemiologia – Cobertura Vacinal Humana e Animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 44 | Of. Nº 1.279/2020 – SEMSA. Encaminhando a relação de Servidores Cedidos para outro Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 45 | Resolução nº 016/2017 - Conselho Municipal de Saúde de Curionópolis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 46 | Plano Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 47 | Lei Orgânica Municipal 2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 48 | Lei Complementar nº 05 – Altera Lei Complementar nº 1.022/2008 - Código Tributário Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 49 | Anexo à LDO – Lei nº 1.180/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 50 | Ofício nº. 003/2020-CATM-COORD - Informa a existência os seguintes projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal:<br>1. Projeto de Lei nº 02, de 24 de julho de 2020 – Auxílio Merenda Escolar durante o Estado de Calamidade Pública<br>2. Projeto de Lei nº 03, de 24 de julho de 2020 – Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Natal Ferreira Lima<br>3. Projeto de Lei nº 04, de 24 de julho de 2020 – Denominação do Mercado Municipal José Severo Castro<br>4. Projeto de Lei nº 06, de 30 de setembro de 2020 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício 2021<br>5. Substitutivo nº 01/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 02, de 02 de julho de 2019 – Cobrança de pedágio municipal sobre o transporte rodoviário de carga de minério e subprodutos<br>6. Projeto de Lei nº 07, de 24 de novembro de 2020 - Autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar a regularização da área de domínio do Município de Curionópolis, correspondente ao povoado de Serra Pelada mediante emissão de títulos definitivos |
| 51 | Declaração que o Município não possui regime próprio de previdência e por consequência, não possui servidores aposentados e pensionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 52 | Declaração que não possui regime próprio de previdência, não havendo, portanto, Instituto Previdenciário e por consequência, avaliação atuarial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 53 | Declaração que o Município de Curionópolis não possui operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 54 | Declaração que o único Concurso Público vigente do Município de Curionópolis é o correspondente ao Edital Nº 01/2016 e que não há processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes ou em andamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>55</b> | Declaração que o Município de Curionópolis não instaurou processos de Tomada de Contas Especial no presente exercício e nos três anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>56</b> | Ofício nº 005/2020-CATM-COORD. Encaminhando os seguintes Relatórios:<br>1. das Ações das Metas do Plano Municipal de Educação<br>2. das Unidades Executoras e documentações pertinentes aos Conselhos Escolares<br>3. Situacional das Escolas<br>4. do Conselho de Alimentação Escolar<br>5. do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Decreto nº 393/2019- Nomeação dos Membros<br>6. das Rotas detalhadas do Transporte Escolar<br>7. Situacional das Escolas junto ao Conselho Estadual de Educação – 2020<br>8. das Ações da SEMED 2019/2020 |
| <b>57</b> | Frequência do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>58</b> | Relatório do Transporte Escolar 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>59</b> | Diagnóstico Situacional de Município 2017 – PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>60</b> | Relatório de adequações relacionadas a mudança de aulas presenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>61</b> | Relatório com procedimento adotado quanto ao fornecimento de alimentação escolar no período da situação pandêmica do COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>62</b> | Convênio de Municipalização da Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>63</b> | Plano de Ações Articuladas – Relatório de Planejamento 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>64</b> | Termo de Compromisso PAR nº 201700158                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>65</b> | Termo de Compromisso PAR nº 201304548/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>66</b> | Termo de Compromisso PAR nº 201304548/2013 – Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>67</b> | Termo de Compromisso PAR nº 2011404772/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>68</b> | Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2015 – Aquisição de Ônibus par Transporte Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>69</b> | Of. Nº 1.384/2020- SEMSA. Encaminhando Relatório da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Curionópolis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>70</b> | Of. Nº 1.387/2020 ADM-SEMSA informando que a média de internação de AIHS é de 120 mensal no ano de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>71</b> | Of. Nº 1.387/2020 - SEMSA. Programação Pactuada Integrada (PPI) 2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>72</b> | Of. Nº 1.385/2020 – SEMSA. CNES – Quantitativo de leitos por clínica do Hospital Municipal de Curionópolis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>73</b> | Of. Nº 1.389/2020 - SEMSA informando a existência de três leitos destinados ao COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>74</b> | Relação das Contas Bancárias SEMSA, sem extratos e saldos financeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>75</b> | Termos de Ajustamento de Gestão celebrados com o TCM-PA (*)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>76</b> | Ofício de registro referindo à documentação entregue em reunião sobre Plano de Ações Articuladas (*)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>77</b> | Certidão de Regularidade de Tributos Federais, Extrato do CAUC e Ação de Execução de Dívida contra a prefeitura (**)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>78</b> | Processos Judiciais relativos à cobrança da Dívida Ativa da Prefeitura (**)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>79</b> | Informações sobre Ações Judiciais em andamento (**)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>80</b> | Relação dos imóveis próprios da Prefeitura (***)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>81</b> | Encaminha 03 (três) Termos de Ajustes de Conduta celebrados com o Ministério Público (***)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>82</b> | Informações sobre a Pandemia pela COVID-19 (***)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

(\*) Documentos entregues dia 29 de dezembro de 2020

(\*\*) Documentos entregues dia 31 de dezembro de 2020

(\*\*\*) Documentos entregues dia 08 de janeiro de 2021.

### 3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E DAS SITUAÇÕES ENCONTRADAS



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



Neste item são abordados os aspectos gerais da gestão a partir da análise dos documentos apresentados pela gestão anterior e das situações encontradas, por área de atividade (administrativa, orçamentária, contábil e financeira, educação, saúde e assistência social), bem como o impacto das atividades da transição para o início do novo governo.

**3.1 - Quanto à gestão administrativa, orçamentária, contábil e financeira**

Dos documentos apresentados pela Prefeitura, a maior parte não atendeu ao que foi estabelecido pela IN nem às solicitações complementares apresentadas pela equipe de transição da Prefeita Eleita e, mesmo os documentos apresentados continham informações defasadas e incompletas.

No que se refere à gestão **administrativa, orçamentária, contábil e financeira** registra-se que não foi apresentada a relação de servidores efetivos, contratados, comissionados e cedidos ao município, nem informações sobre a situação dos pagamentos desses servidores.

Da mesma forma, também não foi repassada nenhuma informação sobre o patrimônio público. Não tivemos acesso à relação e documentação dos veículos, imóveis, equipamentos e maquinários.

Importante destacar que nem mesmo informações sobre os saldos das contas da prefeitura foram repassadas, assim como as respectivas senhas para acesso no início da gestão.

Quanto às documentações relativas à contratos, licitações, convênios, relatórios de execução de obras, igualmente não foram apresentadas. Ou seja, dados importantes para conhecer a real situação do município, inexistem.

Foram apresentados os seguintes documentos relativos às Leis Orçamentárias:

- Lei Municipal nº 1.135, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 – 2021;
- Lei Municipal nº 1.180, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020; e
- Projeto de Lei nº 06, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2021.

**3.1.1 - Análise da LDO/2021.**

A LDO estimou a receita em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e criou 9 (nove) novos programas, não existentes no PPA/2018-2021 e detalhados no projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) 2021, que os desdobrou em programas de trabalho e natureza de despesa, por unidades orçamentárias, conforme abaixo se explicita:

1. (0518) Habitações Urbanas;

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



2. (0617) Normatização e Fiscalização de Condições Ambientais;
3. (0641) Mecanização Agrícola;
4. (0643) Produção Agrícola;
5. (0644) Hortas e Pomares Comunitários;
6. (1202) Manutenção do Serviço de Transporte;
7. (0050) Programa Renda Social;
8. (1305) Serviços de Outras Dívidas;
9. (0051) Programa Banco do Povo.

A Receita prevista para 2021 é apresentada no quadro a seguir, demonstrando que houve alteração do valor inicialmente previsto no PPA/2018-2021, de R\$ 85.400.000,00 (oitenta e cinco milhões e quatrocentos mil reais) para R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) evidenciando a evolução positiva da Receita na ordem de 40,51%.

| QUADRO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DE RECEITAS PARA 2021 |                                        |                                      |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|
| PLANO PLURIANUAL<br>(PPA/2018-2021)                    | DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>(LDO/2021) | LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL<br>(LOA/2021) |
| R\$ 85.400.000,00                                      | R\$120.000.000,00                      | R\$120.000.000,00                    |

### 3.1.2 - Análise do Projeto da LOA/2021

Segundo o Projeto da LOA/2021, a Receita por unidade orçamentária apresenta-se da seguinte forma:

| DEMONSTRATIVO DE RECEITA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – LOA 2021 |                       |               |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| ÓRGÃO                                                          | VALOR (R\$ 1,00)      | %             |
| 01 - Câmara Municipal                                          | 3.300.000,00          | 2,75          |
| 02 - Gabinete do Prefeito                                      | 6.113.000,00          | 5,09          |
| 03 - Secretaria Municipal de Administração                     | 3.822.000,00          | 3,19          |
| 04 - Secretaria Municipal de Finanças                          | 5.625.200,00          | 4,69          |
| 05 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão             | 480.000,00            | 0,40          |
| 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo       | 42.959.050,00         | 35,80         |
| 07 - Secretaria Municipal de Saúde                             | 20.492.650,00         | 17,08         |
| 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                    | 21.259.100,00         | 17,72         |
| 09 - Secretaria Municipal de Produção                          | 3.778.400,00          | 3,15          |
| 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente                     | 1.210.200,00          | 1,01          |
| 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social                | 6.573.200,00          | 5,48          |
| 12 - Secretaria Municipal de Mineração                         | 247.000,00            | 0,21          |
| 13 - Distrito de Serra Pelada                                  | 2.742.700,00          | 2,29          |
| 14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                   | 897.500,00            | 0,75          |
| 99 - Reserva de Contingência                                   | 500.000,00            | 0,42          |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>120.000.000,00</b> | <b>100,00</b> |



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



Ainda segundo o projeto da LOA/2021 a Receita por Programa de Trabalho apresenta-se da seguinte forma:

|    | CÓDIGOS/PROGRAMAS                                             | VALOR (R\$ 1,00) | %     |
|----|---------------------------------------------------------------|------------------|-------|
| 1  | 0000- Encargos Especiais                                      | 3.300.000,00     | 2,75  |
| 2  | 0001- Gestão Administrativa                                   | 26.934.700,00    | 22,45 |
| 3  | 0002- Legislativo Atual                                       | 3.300.000,00     | 2,75  |
| 4  | 0003- Modernização da Gestão Pública                          | 754.000,00       | 0,63  |
| 5  | 0004- Coordenação Geral do Governo                            | 6.093.000,00     | 5,08  |
| 6  | 0006- Modernização dos Meios de Produção                      | 0,00             | 0,00  |
| 7  | 0009- Fomento a Produção e Comercialização de Produtos Locais | 0,00             | 0,00  |
| 8  | 0010- Promoção da Defesa Sanitária                            | 60.000,00        | 0,05  |
| 9  | 0011- Gestão Financeira                                       | 55.200,00        | 0,05  |
| 10 | 0013- Melhorias da Qualidade de Ensino Fundamental            | 31.643.000,00    | 26,37 |
| 11 | 0014- Melhorias da Qualidade de Ensino Infantil               | 3.457.900,00     | 2,88  |
| 12 | 0015- Alimentação Escolar                                     | 1.800.000,00     | 1,50  |
| 13 | 0016- Escola com Qualidade                                    | 850.000,00       | 0,71  |
| 14 | 0018- Educação de Jovens e Adultos                            | 87.000,00        | 0,07  |
| 15 | 0019- Educação Especial                                       | 90.000,00        | 0,08  |
| 16 | 0020- Gestão Ambiental                                        | 180.000,00       | 0,15  |
| 17 | 0021- Fortalecimento e Expansão do Empreendedorismo           | 230.000,00       | 0,19  |
| 18 | 0022- Desenvolvimento e Inclusão Digital                      | 0,00             | 0,00  |
| 19 | 0024- Expansão do Atendimento com Energia Elétrica            | 1.000.000,00     | 0,83  |
| 20 | 0025- Habitação Social                                        | 20.000,00        | 0,02  |
| 21 | 0026- Obra e Infraestrutura Urbana                            | 8.693.500,00     | 7,24  |
| 22 | 0027- Obras e Infraestrutura Rural                            | 3.941.500,00     | 3,28  |
| 23 | 0029- Apoio ao Trânsito                                       | 1.020.000,00     | 0,85  |
| 24 | 0030- Curionópolis Saudável                                   | 10.127.900,00    | 8,44  |
| 25 | 0033- Saúde na Escola                                         | 0,00             | 0,00  |
| 26 | 0034- Ampliação e Reestruturação da Rede Física na Área da    | 2.850.000,00     | 2,38  |
| 27 | 0035- Unidades Móveis de Saúde                                | 350.000,00       | 0,29  |
| 28 | 0036- Promoção nas Áreas da Cultura e Artes                   | 1.164.000,00     | 0,97  |
| 29 | 0037- Esporte e Lazer                                         | 297.500,00       | 0,25  |
| 30 | 0039- Melhoramento das Infraestrutura Desportiva e Culturais  | 600.000,00       | 0,50  |
| 31 | 0040- Proteção Social Básica                                  | 901.500,00       | 0,75  |
| 32 | 0041- Gestão SUAS                                             | 2.055.500,00     | 1,71  |
| 33 | 0042- Gestão e Controle Social                                | 501.000,00       | 0,42  |
| 34 | 0043- Segurança Alimentar e Combate a Fome                    | 0,00             | 0,00  |
| 35 | 0044- Geração de Emprego e Renda                              | 0,00             | 0,00  |
| 36 | 0045- Proteção a Mulher                                       | 30.000,00        | 0,03  |
| 37 | 0046- Infraestrutura Desportiva e Culturais                   | 2.500.000,00     | 2,08  |
| 38 | 0047- Modernização das Atividades Ligadas ao Setor de         | 15.000,00        | 0,01  |
| 39 | 0048- Cidade Limpa e Saneada                                  | 107.800,00       | 0,09  |
| 40 | 0049- Captação de Convênios para o Município                  | 20.000,00        | 0,02  |
| 41 | 0200- Programa de Ações Básicas de Saúde                      | 1.435.000,00     | 1,20  |
| 42 | 0202- Agentes Comunitários de Saúde                           | 0,00             | 0,00  |
| 43 | 0210- Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial    | 500.000,00       | 0,42  |



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



|              |                                                           |                       |               |
|--------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| 44           | 0235- Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços         | 0,00                  | 0,00          |
| 45           | 0246- Manutenção do Programa Saúde da Família             | 0,00                  | 0,00          |
| 46           | 0645- Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola                 | 20.000,00             | 0,02          |
| 47           | 0671- Promoção Agropecuária                               | 60.000,00             | 0,05          |
| 48           | 0707- Promoção do Turismo                                 | 0,00                  | 0,00          |
| 49           | 0518- Habitações Urbanas                                  | 15.000,00             | 0,01          |
| 50           | 0617- Normatização e Fiscalização de Condições Ambientais | 190.000,00            | 0,16          |
| 51           | 0641- Mecanização Agrícola                                | 100.000,00            | 0,08          |
| 52           | 0643- Produção Agrícola                                   | 1.500.000,00          | 1,25          |
| 53           | 0644- Hortas e Pomares Comunitários                       | 60.000,00             | 0,05          |
| 54           | 1202- Manutenção do Serviço de Transporte                 | 320.000,00            | 0,27          |
| 55           | 0050- Programa Renda Social                               | 20.000,00             | 0,02          |
| 56           | 1305- Serviços de Outras Dívidas                          | 200.000,00            | 0,17          |
| 57           | 0051- Programa Banco do Povo                              | 50.000,00             | 0,04          |
| 58           | 9999- Reserva de Contingência                             | 500.000,00            | 0,42          |
| <b>TOTAL</b> |                                                           | <b>120.000.000,00</b> | <b>100,00</b> |

### 3.1.3 - Análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) de 2020.

Em análise dos RREO referente aos 05 (cinco) primeiros bimestres do exercício 2020 observa-se que as despesas realizadas ao longo dos meses não se comportaram de forma semelhante. Cabe ressaltar que no RREO do 4º bimestre o valor executado de R\$ 1.388.361,90 (hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos) sugere que nem as folhas de pessoal foram empenhadas/pagas tempestivamente.

A comparação entre as Despesas e Despesas Pagas até o 5º bimestre de 2020, registradas no Quadro de Despesas Consolidadas apresentado em seguida, permite observar que o Saldo a Pagar, de R\$ 21.142.424,06 (vinte e um milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos) não inclui os gastos com folhas e custeio do 6º bimestre, podendo ultrapassar a faixa de 30 milhões de reais.

| QUADRO DE DESPESAS CONSOLIDADAS |                    |                     |                         |                |                     |                |               |
|---------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------|
|                                 | DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DESPESAS       | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO A PAGAR |
| INICIAL                         | 86.473.000,00      | 28.027.000,00       | 500.000,00              | 115.000.000,00 |                     |                |               |
| AUTALIZADA                      | 95.299.251,23      | 19.200.748,77       | 500.000,00              | 115.000.000,00 |                     |                |               |
| REALIZADA POR BIMESTRE          | 1º                 | 34.161.002,21       | 7.796.512,39            | 0              | 41.957.514,60       | 16.159.392,05  | 13.316.119,35 |
|                                 | 2º                 | 10.508.287,26       | 2.622.644,93            | 0              | 13.130.932,19       | 15.923.855,13  | 17.250.829,36 |
|                                 | 3º                 | 24.812.295,76       | 301.284,92              | 0              | 25.113.580,68       | 12.980.443,96  | 13.374.124,88 |
|                                 | 4º                 | 1.388.361,90        | 323.722,71              | 0              | 1.712.084,61        | 13.560.016,03  | 13.300.963,85 |
|                                 | 5º                 | 10.841.190,26       | 1.928.589,03            | 0              | 12.769.779,29       | 16.294.408,82  | 16.299.429,87 |
| TOTAL                           | 81.711.137,39      | 12.972.753,98       | 0                       | 94.683.891,37  | 74.918.115,99       | 73.541.467,31  | 21.142.424,06 |
| SALDO                           | 13.588.113,84      | 6.227.994,79        | 500.000,00              | 20.316.108,63  |                     |                |               |
| %                               | 14,26              | 32,44               | 100                     | 17,67          | 65,15               | 63,95          | 18,38         |



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



Outro ponto que chama a atenção é em relação à média mensal de Receita, no valor de R\$ 6.631.806,42 (seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos) indicando que, provavelmente, a Receita Prevista de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões) – ver Quadro de Receitas Consolidadas, abaixo apresentado - não será alcançada, o que poderá causar insuficiência de caixa para sanar as despesas.

| QUADRO DE RECEITAS CONSOLIDADAS |                                            |                     |                     |                           |                    |                     |                            |                |
|---------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|----------------|
|                                 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | RECEITA PATRIMONIAL | TRANSFER. CORRENTES | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | RECEITAS CORRENTES | RECEITAS DE CAPITAL | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | RECEITA        |
| PREVISTA                        | 11.389.000,00                              | 590.000,00          | 99.801.000,00       | 120.000,00                | 111.900.000,00     | 3.100.000,00        | 0                          | 115.000.000,00 |
| REALIZADA POR BIMESTRE          | 1º                                         | 1.547.462,97        | 32.623,37           | 12.302.558,76             | 0                  | 13.882.645,10       | 0                          | 13.882.645,10  |
|                                 | 2º                                         | 873.942,22          | 15.918,37           | 10.006.060,35             | 0                  | 10.895.920,94       | 260.180,00                 | 11.156.100,94  |
|                                 | 3º                                         | 995.693,27          | 7.742,27            | 10.204.350,38             | 0                  | 11.207.785,92       | 260.000,00                 | 11.467.785,92  |
|                                 | 4º                                         | 1.121.055,07        | 5.456,46            | 14.094.215,23             | 0                  | 15.220.726,76       | 25.025,00                  | 15.245.751,76  |
|                                 | 5º                                         | 2.239.299,90        | 4.232,83            | 12.322.247,81             | 0                  | 14.565.780,54       | 0                          | 14.565.780,54  |
| TOTAL                           | 6.777.453,43                               | 65.973,30           | 58.929.432,53       | 0                         | 65.772.859,26      | 545.205,00          | 0                          | 66.318.064,26  |
| SALDO                           | 4.611.546,57                               | 524.026,70          | 40.871.567,47       | 120.000,00                | 46.127.140,74      | 2.554.795,00        | 0                          | 48.681.935,74  |
| %                               | 40,49                                      | 88,82               | 40,95               | 100                       | 41,22              | 82,41               |                            | 42,33          |

#### 3.1.4 - Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) 2020.

Quanto aos 02 (dois) Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes aos 1º e 2º quadrimestres de 2020, apresentados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) destaca-se:

- O Demonstrativo das Despesas com Pessoal (Anexo I do RGF) indica que em ambos os quadrimestres a Despesa com Pessoal da Prefeitura respeitou o limite constitucional estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), fixado em 54% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, mantendo-se em 43,52% e 53,31% nos 1º e 2º quadrimestres, respectivamente.
- A Dívida Consolidada Líquida (DCL)<sup>1</sup> consta no Anexo II do RGF e indica que a Prefeitura Municipal de Curionópolis apresentou, no primeiro quadrimestre/2020 um valor de Dívida Consolidada de R\$ 4.753.064,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta três e

<sup>1</sup> Dívida Consolidada Líquida (DCL) é o total da Dívida Consolidada ou Fundada, acrescida dos restos a pagar processados do exercício, deduzidas as disponibilidades e os haveres financeiros do Município decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo a superior a doze meses.

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



sessenta e quatro reais) e no segundo quadrimestre/2020, o valor de R\$ 4.609.055,32 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Conclui-se, assim, que no 2º quadrimestre foi abatido apenas 3,03% do valor da DCL, ou seja, R\$ 144.008,68 (cento e quarenta e quatro mil, oito reais e sessenta e oito centavos), muito pequeno diante do montante devido.

Verifica-se ainda que a disponibilidade de Caixa ficou prejudicada por causa do expressivo montante de Restos a Pagar processados, o que pode comprometer a liquidação de compromissos financeiros assumidos com terceiros.

Em relação à questão acima exposta, destaca-se que o montante de Restos a Pagar processados no 1º quadrimestre/2020 foi de R\$ 3.688.360,89 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) e no 2º quadrimestre o valor processado foi de R\$ 3.319.512,49 (três milhões, trezentos e dezenove, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos). Esses registros permitem concluir que os pagamentos efetuados de Restos a Pagar Processados foram de pequeno montante em relação ao devido, podendo comprometer os recursos financeiros disponíveis da Prefeitura (em Caixa).

Deve-se alertar para o fato de que, em consulta ao Portal da Transparência do Município, foram detectados vários processos de Restos a Pagar do exercício de 2017 anulados, inclusive de INSS, os quais serão cobrados em juízo, futuramente.

Outro ponto que chama atenção é o expressivo montante de Restos a Pagar não Processados registrados nos RGF dos primeiro e segundo quadrimestres/2020, no valor de R\$ 3.199.124,30 (três milhões, cento e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos), sem que houvesse alteração entre os dois períodos apurados. Apesar de não comporem a DCL, comprometem a disponibilidade de Caixa à medida que seu pagamento é necessário.

Em consulta ao Portal da Transparência foi constatado um volume muito grandes anulações de Restos a Pagar Processados no mês de setembro de 2020, de INSS Patronal (Folha de Pagamento de Pessoal), no montante de R\$ 2.728.074,51 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), o que compromete a regularidade fiscal do município, impedindo-o de realizar operações de crédito, celebrar convênios, acordos, ou instrumentos semelhantes.

O RGF, em seus Anexos III e IV, demonstra que não houve concessão de garantias nem operações de crédito nos 2 primeiros quadrimestres do exercício de 2020, respectivamente, o que evidencia que a DCL foi contraída em exercícios anteriores.

### 3.1.5 - Recolhimento de contribuições ao INSS.



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



A respeito do recolhimento de contribuições patronais e dos servidores para o INSS, fomos informados pela Receita Federal que a gestão anterior, em pleno período de transição, aderiu à Negociação de Débitos Previdenciários com o Ministério da Fazenda (Anexos 9 e 10), sem que tivesse sido repassada qualquer informação à CATM sobre este assunto, em flagrante desrespeito à IN do TCM.

Como consequência dessa Negociação foram realizados dois parcelamentos consolidando para a nova gestão um débito no valor de R\$ 29.776.631,64 (vinte e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) o que implicará no pagamento mensal inicial de 03 (três) parcelas no valor de R\$ 110.006,23 (cento e dez mil e seis reais e vinte e três centavos), seguido do pagamento de 57 parcelas no valor de R\$ 500.170,38 (quinhentos mil e cento e setenta reais e trinta e oito centavos) e mais 27 parcelas de R\$ 39.025,03 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais e três centavos).

Não há dúvidas que essa dívida afeta, sobremaneira, a saúde financeira do Município, com consequências prejudiciais à prestação, ampliação e elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

**3.1.6 - Folha de Pagamento dos servidores 2020.**

Durante o processo de transição a Prefeitura não disponibilizou à CATM informações sobre a Folha de Pagamento dos servidores do município no exercício de 2020. Ao assumir, a atual gestão, pode ter acesso a essas informações e detectou-se, com relação aos servidores Comissionados o que se evidencia na tabela abaixo.

| FOLHA MENSAL DOS COMISSIONADOS - 2020 |            |                 |
|---------------------------------------|------------|-----------------|
| Mês                                   | Servidores | Vantagens (R\$) |
| Janeiro                               | 171        | 485.943,39      |
| Fevereiro                             | 192        | 530.554,02      |
| Março                                 | 215        | 587.432,83      |
| Abril                                 | 192        | 514.058,75      |
| Maio                                  | 190        | 532.721,69      |
| Junho                                 | 191        | 538.502,91      |
| Julho                                 | 159        | 450.939,52      |
| Agosto                                | 210        | 500.427,70      |
| Setembro                              | 140        | 328.798,77      |
| Outubro                               | 213        | 627.986,13      |
| Novembro                              | 290        | 644.678,87      |
| Dezembro                              | 144        | 508.746,45      |

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



É notório o significativo acréscimo no valor da Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados nos meses de outubro e novembro de 2020, que correspondem aos meses de campanha eleitoral.

### **3.2 - Quanto à gestão da área da educação**

Com relação aos documentos e informações apresentados pela Prefeitura e à situação encontrada na área da educação, temos a considerar:

#### **3.2.1 - Sobre o Plano Municipal de Educação 2015-2025**

Constatou-se que o plano não foi alterado, pois **não foi realizada nenhuma Conferência de Educação, nos últimos 04 anos, que propiciasse sua análise, avaliação, redirecionamento ou alteração.**

#### **3.2.2 - Sobre o Calendário Escolar 2020**

Em função da situação pandêmica de Covid-19 e da edição da Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que dispensa a obrigatoriedade de quantidade de dias letivos e apenas o cumprimento da carga horária anual estabelecida pela Lei 9394/96, as aulas foram realizadas na modalidade não presencial a partir de 15 de junho do ano corrente, com a oferta de 160 dias letivos e 800 horas de aula on-line.

Verificou-se também que **os alunos da rede municipal ficaram sem nenhuma atividade no período de 18 de março a 12 de junho**, em virtude do Decreto nº 443, de 18 de março de 2020. Posteriormente foi encaminhado às escolas o Projeto Pedagógico das atividades não presenciais para garantir a continuidade do ano escolar. Porém, após a análise do projeto das aulas remotas, ficou evidenciado que a Secretaria Municipal de Educação se limitou ao envio do **Projeto Pedagógico sem orientações quanto ao método e meio tecnológico para a transmissão de aulas on-line, ou como se daria a aula remota e, ainda, como seriam acompanhados os alunos que não têm acesso à internet.**

#### **3.2.3 - Quanto ao Transporte Escolar 2020**

O Departamento da Zona Rural/Transporte Escolar apresentou 21 rotas, sendo 08 rotas realizadas com veículos da frota própria e 13 rotas por frota contratada, porém quanto a estes, infelizmente não foi apresentado pela equipe da Prefeitura o Contrato que originou a locação dos veículos, embora a equipe representante da Prefeita Eleita os tenha solicitado. Permanece, dessa forma, obscura a informação se a Prefeitura continuou ou realizando o pagamento referente ao contrato de locação de veículos para transporte de alunos durante a suspensão das aulas presenciais.

Sobre as rotas do transporte escolar, constatamos que não é informada a quilometragem nem os horários de saída dos alunos da manhã. Consta apenas que, entre 08h35' e 08h40' os alunos são apanhados e que chegam nas respectivas escolas entre 09h45' e 11h05'. Levando em



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



consideração que o horário de funcionamentos das escolas no turno da manhã é de 07h30' às 11h30', verifica-se que **os alunos que dependem do transporte para ter acesso ao ensino não participam das quatro horas de duração das aulas, das quais os alunos têm direito**. Sobre os alunos que saem entre as 14h35' e chegam as escolas às 15h05' e às 16h35', não ficou claro qual o horário que os alunos estudam regularmente, se no horário da tarde ou da noite.

Quanto à situação dos veículos utilizados pelo transporte escolar encontrados no estacionamento da sede da Prefeitura, segundo Laudo Técnico de Vistoria do Patrimônio Público do Município de Curionópolis anexo, dos 08 (oito) existentes, 05 (cinco) estão danificados conforme indicado a seguir:

a) ÔNIBUS PLACA QEE-5308

Os Vidros do veículo estão trincados, os bancos e revestimentos danificados, sem extintores de incêndio e cinto de segurança obrigatório nos bancos. (pag.147)



b) ÔNIBUS SEM CHASSI E SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Veículo com indícios de subtração de peças do motor e da caixa de marcha, vidros trincados, alguns assentos de bancos foram retirados e revestimentos danificados, constatamos também a falta de extintores de incêndio e cinto de segurança obrigatório nos bancos. (pág.148)



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



c) ÔNIBUS PLACA QEO-7469

Veículo com vidro dianteiro trincado. (pág. 149)



d) ÔNIBUS PLACA QVB-2594

Veículo com para-choque quebrado, bancos e revestimentos danificados. (pág. 150)





**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



e) ÔNIBUS PLACA QVB-2504

Veículo com para-choque quebrado, vidros trincados, placa de identificação somente na parte traseira, limpador de para brisa e bancos danificados e lixo armazenado na sua parte interna. (pág. 151)



Além desses, foi identificado 01 (um) ônibus em estado de inservível, abandonado pela gestão anterior em uma oficina mecânica no município de Parauapebas (PA).

Por fim, registra-se a **ausência de prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o que pode tornar o Município inadimplente junto ao Governo Federal, colocando em risco a continuidade do Programa e prejudicando a oferta desse serviço aos estudantes do Município que necessitam deslocar-se para assistir às aulas nas escolas municipais.**

**3.2.4 – Sobre os servidores da educação:**

Foi apresentada apenas a relação nominal dos servidores efetivos que recebem da Folha de Pagamento, sendo que a respeito de 60% destes consta informação de nome, cargo, código da estrutura administrativa e observações e dos outros 40% consta apenas nome, lotação, cargo e observações.

**Não foi apresentada a folha de pagamento bem como o extrato do sistema de folha de pagamento que apresentaria vencimentos, cargos e proventos atualizados.** Foi entregue, apenas, uma relação de servidores que não corresponde à solicitação realizada pela equipe da subcomissão de Educação que esperava receber a relação de todos os servidores sendo eles contratados, comissionados e efetivos extraída da Folha de Pagamento (FOPAG).

No início da nova gestão a **SEMED foi informada pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Pará (SINTEPP) que os servidores da educação não haviam recebido a remuneração referente ao mês de dezembro/2020 e ao período de recesso de 1/6 de férias dos professores, o que foi confirmado pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), totalizando uma dívida de R\$ 1.482.855,88 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



Destaca-se ainda que o saldo financeiro disponível em conta bancária em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 356.394,56 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), insuficiente, portanto, para cobrir estas despesas, incorrendo a gestão anterior em crime de responsabilidade.

Verificou-se ainda a existência de uma Folha de Pagamento suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) sem que tenha sido possível identificar os cadastros dos respectivos servidores listados nessa Folha junto à Secretaria Municipal de Administração.

3.2.5 - Sobre o recolhimento das obrigações patronais.

Foi solicitada a situação do recolhimento das obrigações patronais e servidores da educação, entretanto nenhum comprovante desse recolhimento foi apresentado (ver item 3.1.5).

3.2.6 – Sobre a situação dos Conselhos de Educação

a. Conselho Municipal de Educação: foi informado **somente que existe a Lei de Criação, porém não houve eleição dos seus membros e nem decreto de nomeação**. Segundo o que consta no documento as demandas que surgiram neste período de quatro anos foram encaminhadas ao Conselho Estadual de Educação.

b. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), Decreto nº 393/2019: com mandato vigente até o dia 12 de novembro de 2021, este Conselho é responsável pelo acompanhamento, fiscalização, análise quadrimestral e emissão de pareceres sobre as prestações de contas anuais dos recursos do FUNDEB e do recurso Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e apura denúncia de irregularidades e acompanha processo licitatório quando convidado.

Ainda segundo o documento apresentado pela Secretaria de Educação, **este Conselho deu pareceres às prestações de contas do FUNDEB, sobre o Transporte Escolar, faltando apenas o último quadrimestre de 2020 e sobre a Prestação de contas do PNATE 2020. No entanto nenhum desses pareceres foi apresentado.**

c. Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Decreto 0123/2017: com vigência até o dia 21 de agosto de 2021, este Conselho tem por função acompanhar, fiscalizar e analisar as prestações de contas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), apurar denúncia de irregularidades e acompanhar processos licitatórios, quando convidado. Segundo o documento apresentado **o referido Conselho não emitiu parecer no sistema de prestação de contas do exercício de 2019 e ainda não apresentou parecer para o exercício de 2020 e teve participação no processo licitatório através de comissões.**

Analisando o documento, verificou-se que **não consta nenhuma ata de reunião, nenhum parecer de análise dos conselheiros ou de relatório dos referidos conselhos**, apenas o Decreto de nomeação dos membros.



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



**3.2.7 – Sobre o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)**

Foi recebido o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino acompanhado do Recibo de Transmissão do SIOPE do 5º Bimestre datado do dia 07/12/2020 às 23h34'06'', na véspera da reunião da equipe da Subcomissão de Educação da CATM-Curionópolis. Por este documento foi possível verificar que há inscrito em restos a pagar não processados o valor de R\$ 7.323.090,68 (Sete milhões, trezentos e vinte e três mil e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Ocorre que a **Prefeitura de Curionópolis não atualizou as informações no Portal da Transparência, desde o mês de março de 2020, o que nos impediu de confrontar as informações do SIOPE com a execução financeira referente no 5º Bimestre.**

**3.2.8 – Sobre as Ações da Secretaria de Educação 2019/2020**

**As Ações da Secretaria apresentadas pela SEMED não têm relação com o Plano Municipal de Educação.** Neste documento constam, apenas, **informações vagas e sem as ações realizadas para o cumprimento das metas do PME.** Não foram apresentados relatórios ou quaisquer documentos que comprovem tais ações, somente listas de frequências das jornadas pedagógicas e das formações dos professores, com o título do evento e sem nenhum referencial teórico ou algo do tipo.

**3.2.9 – Sobre a Municipalização do Ensino**

O Convênio de Municipalização do Ensino fundamental prevê a cessão de servidores e a obrigatoriedade de a Prefeitura cumprir os recolhimentos junto ao IGEPREV e IASEP dos servidores cedidos. Registra-se, no entanto que a **cópia do Convênio nº 019/2020- SEDUC, Processo nº 2020/333570 (PAE) recebida da Prefeitura não tem registro de publicação, não está datada e não foi localizada nenhuma informação referente a servidores ou cedência de imóveis.**

**3.2.10 – Sobre a situação das Escolas Municipais**

Em relação aos processos para autorização ou renovação de autorização para funcionamento junto ao Conselho Estadual de Educação, registra-se: i) das vinte e uma Escolas da rede, apenas sete escolas estão com o protocolo realizado junto Conselho Estadual para análise; ii) oito escolas com processo em diligência; iii) quatro sem processo de autorização; e, iv) apenas duas escolas que dispõem de Resolução autorizando seu funcionamento que são: Escola Nossa Senhora das Graças e Escola São Sebastião.

Ocorre que **a falta de implantação do Conselho Municipal dificulta o andamento dos trabalhos escolares e, principalmente, da expedição de documentação de conclusão do Ensino Fundamental no Município,** pois o órgão estadual fica distante e com uma quantidade muito grande de processos para análise em todo o Estado. Dessa forma, **o trabalho local fica**

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



**comprometido e sujeito a sanções administrativas tendo em vistas que as unidades de ensino funcionam irregularmente.**

Os Relatórios apresentados não contemplam as solicitações contidas no Ofício nº 007/2020- CATM, pois **referem-se a apenas 16 (dezesseis) das 21 (vinte e uma) escolas**, sem indicar as condições físicas dos imóveis, inventário do patrimônio e as condições de uso. Foi entregue apenas relações de bens sem nenhuma comprovação através de notas fiscais, tombamento no patrimônio ou controle de estoque.

Sobre a situação da estrutura física das escolas, Laudo Técnico de Vistoria do Patrimônio Público do Município de Curionópolis elaborado por perito especializado (Anexo 11), indica que esses prédios e os demais ligados à área da educação como creche, sede da Secretaria Municipal de Educação e Casas do Professor estão em estado precário, a maioria em situação grave, conforme destaca-se a seguir:

a) A **Escola Adventista Maranata** (pág. 79 e 80), localizada na Avenida São Paulo, apresenta graves problemas na estrutura do telhado além de inadequação às normas de construção e adequação de escolas públicas.



Os espaços de área de lazer possuem pisos deteriorados, desnivelados e telhados improvisados.

Os banheiros estão com as louças, torneiras e chuveiros danificados e o sistema de distribuição de água no prédio é deficiente.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



b) A **Escola Cantinho do Saber** (pág. 85 e 86), localizada na Avenida Alagoas, s/nº, apresenta problemas nas instalações elétricas, com risco de **provocar curtos-circuitos** e/ou acidentes e infiltrações com a presença de “mofo” nos ambientes internos que podem provocar **doenças respiratórias** nos usuários destes equipamentos.



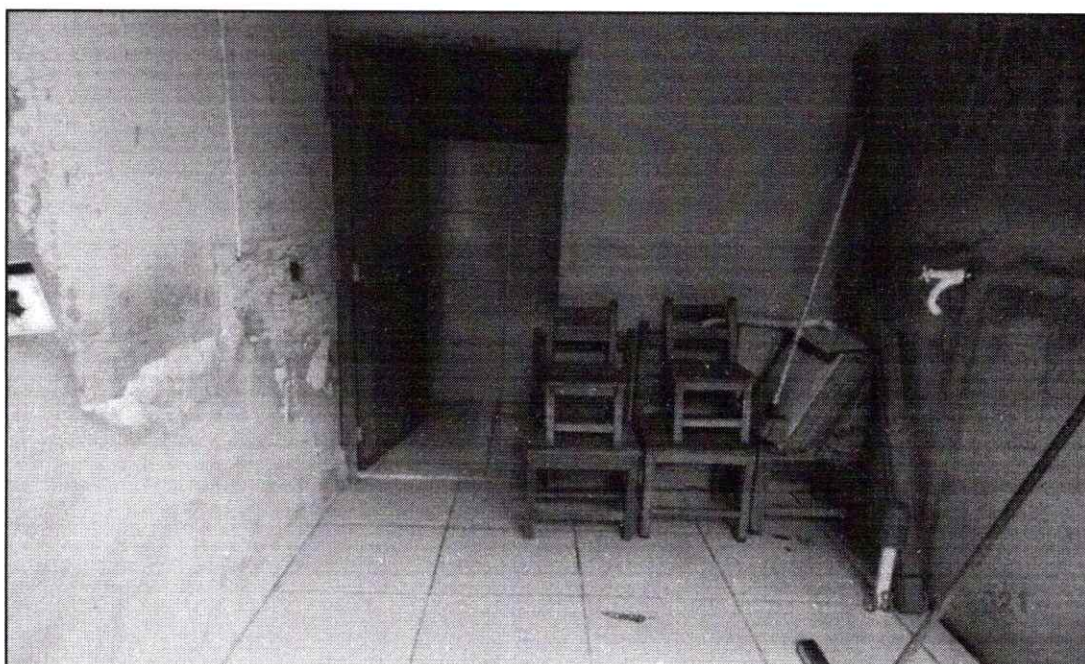
O abastecimento d'água improvisado traz risco à saúde das crianças.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



c) A **Escola Criança Viva** (pág. 87 a 89), localizada sito na Rua Ipê, **não dispõe de acessibilidade a pessoas com PcD (Pessoas com Deficiência), contrariando a NBR 9050: 2020. A escola não possui forro nem portas em alguns banheiros, neste caso sem garantir privacidade ao usuário.**



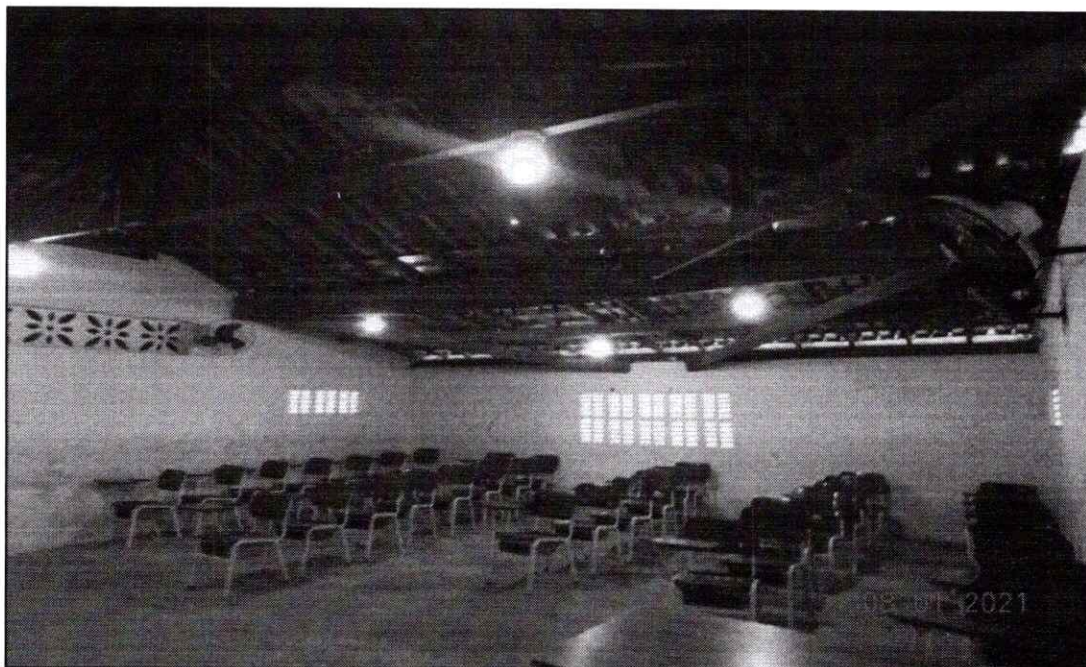
**Espaços sem conservação e higiene e inadequados ao uso (área de lavanderia usada como depósito). Pisos com crateras que podem resultar em acidentes para os educadores e alunos.**



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



d) Na Escola E.M.E.F Juscelino Kubitschek (pág. 90 a 93), localizada na Avenida Mato Grosso, encontra-se uma **sala de aula com extremo risco de desabamento**, conforme indica a foto abaixo:



Essa escola ainda apresenta problemas diversos como o **piso que está totalmente comprometido, com depressões e desgastes do cimentado que podem ocasionar acidentes.**





COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



e) A Escola E.M.E.F José Rodrigues (pág. 93 a 95), localizada na Rua Castanheira, encontra-se muito deteriorada e suja, com banheiros sucateados e **apresentando risco por conta de material cortante que está estilhaçado no piso** e vestiário sendo utilizado como entulho de cadeiras escolares.



f) A Escola E.M.E.F Escola Nossa Senhora das Graças (pág. 97 a 99), localizado na Rua Santa Catarina, tem **acessibilidade comprometida por localizar-se em rua sem asfalto e pelo piso de entrada ser muito íngreme**.



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



O forro apresenta sinais de infiltrações provenientes do telhado, evidenciando que a estrutura pode vir a causar acidentes.



A quadra esportiva desta escola está inutilizada.

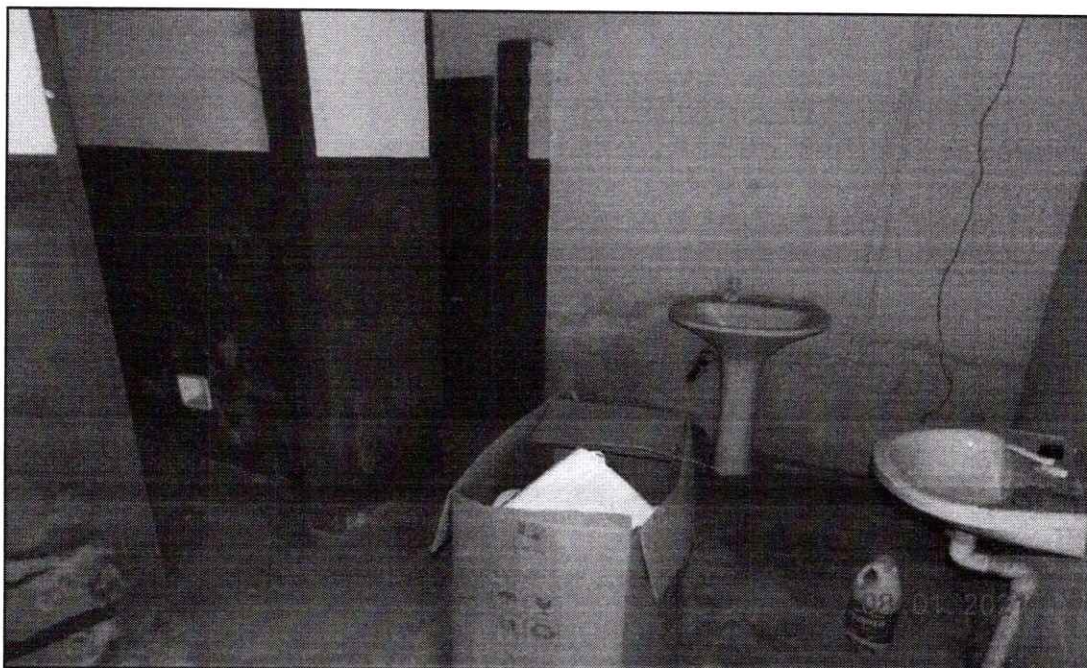


g) Na Escola E.M.E.F Ruth Monteiro (pág. 100 a 103), localizado na Avenida Presidente Vargas, constatou-se inacessibilidade para PcD, contrariando as normas vigentes.

Os pisos encontram-se deteriorados, com crateras que podem causar acidentes.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



Além disso, **os banheiros estão com as louças, torneiras e chuveiros sem condições de utilização.** Verificou-se a existência de sala de aula usada como depósito de materiais diversos, sem nenhuma organização.



h) As **Escolas Ângela Bezerra, Maria Belarmina Alves e Rita Lima de Sousa** (pág. 126 a 134), todas situadas em Serra Pelada, distrito de Curionópolis, também foram vistoriadas e, como as demais, apresentam problemas de conservação. Estão abandonadas, e necessitando de reparos de piso, paredes, instalações (elétricas e hidráulicas).

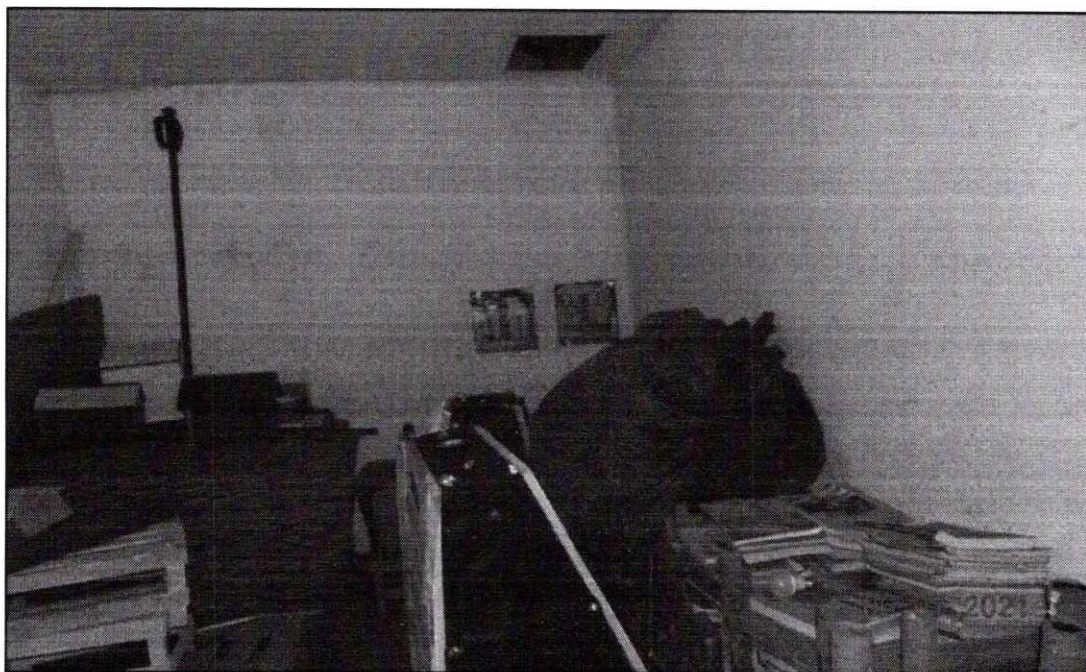


COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)

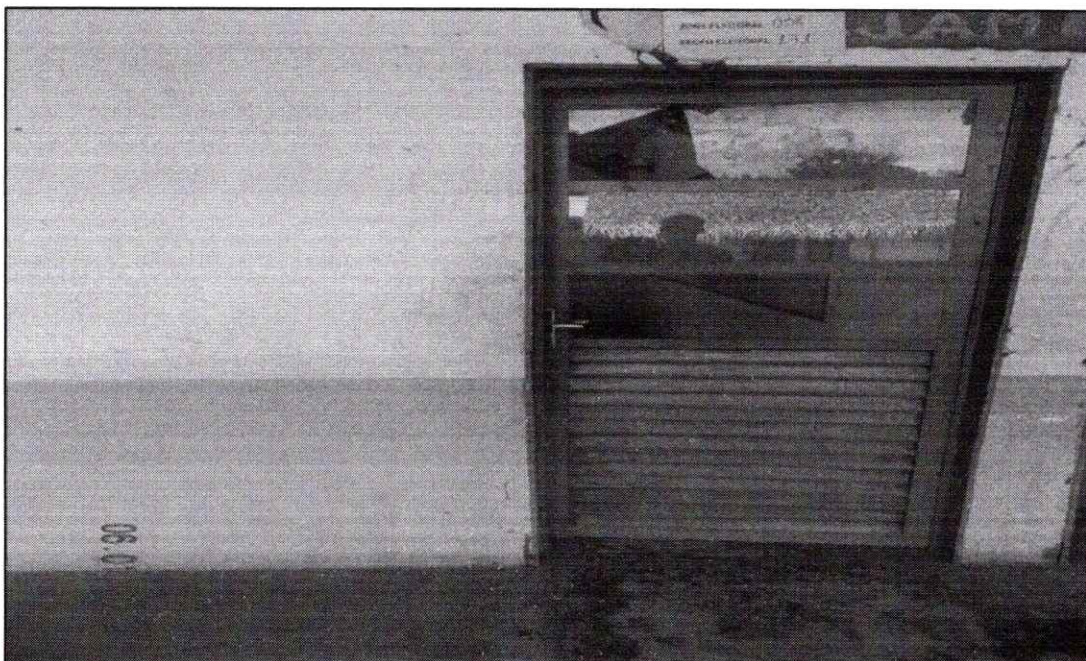


Em seguida destaca-se alguns registros do Laudo de Vistoria considerados importantes para evidenciar a precária situação dessas escolas.

i) Na escola **Ângela Bezerra** a área de depósito encontra-se conforme indica a fotografia abaixo: materiais diversos e até didáticos entulhados.



Na mesma escola, esquadrias com vidros quebrados, apresentando risco aos usuários dessa escola.





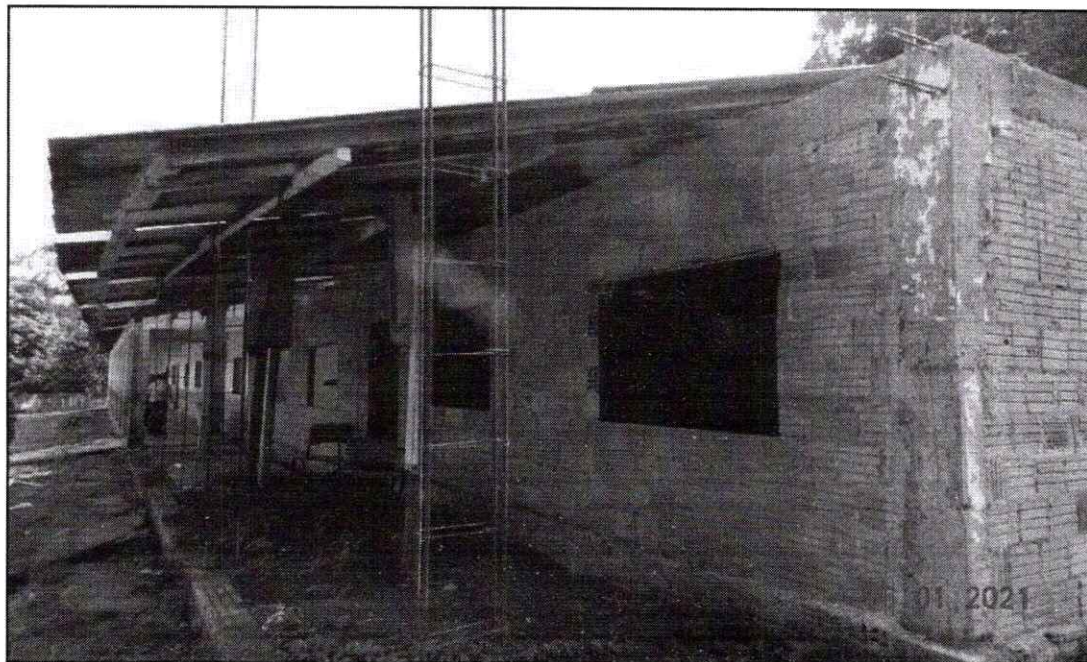
**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



j) Na escola **Maria Belarmina Alves** o telhado desta sala de aula é em fibrocimento, totalmente inadequado por não oferecer condições climáticas favoráveis às atividades nela realizadas.



k) Na escola **Rita Lima de Sousa** foi encontrada uma obra de ampliação de salas de aula paralisada, sem identificação da empresa responsável por esta obra.

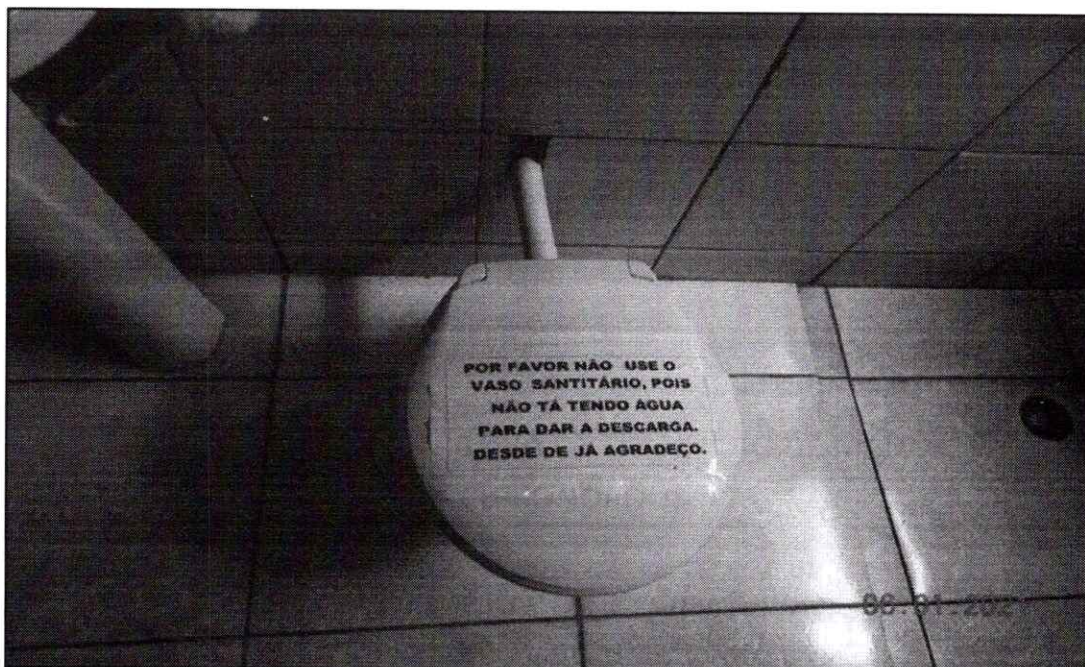




COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



I) Foi ainda vistoriada, em Serra Pelada a creche **Antônia Pimenta de Moura** (pág. 123 a 126) cuja edificação é precária, **apresentando ausência de fornecimento de água nos banheiros e piso com crateras, oferecendo perigo aos usuários.**



Complementando as informações acerca das condições prediais dos imóveis destinados às atividades na área da educação, informa-se que a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e as Casas do Professor (uma na sede do Município e a outra em Serra Pelada) igualmente apresentam situações de precariedade.



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



m) A **sede da SEMED** (pág. 20 a 23), localizada na rua Imbiriba, esquina com a avenida Minas Gerais, **não pôde ser utilizada pela nova gestão em função de suas condições físicas e de uso.** As fotos a seguir evidenciam o desleixo e a desordem com que a gestão anterior tratou a educação.

Sala utilizada como depósito de material escolar, computadores e alimentos.



As demais salas também apresentam outros tipos de materiais acondicionados de forma inadequada...



...como por exemplo, pneus de veículos.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



n) A **Casa do Professor** (pág. 38 a 40), ora utilizada como sede da SEMED, localizada na Avenida Minas Gerais, também se encontra em estado precário, necessitando de vários serviços como pintura geral e revisão de instalações. A seguir mais um exemplo de desorganização e desrespeito à coisa pública:





**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



o) A **Casa do Professor de Serra Pelada** (pág. 145 a 147) está situada na avenida Nova República. Suas **instalações elétricas e hidro sanitárias estão precárias e em desconformidade com as normas técnicas vigentes.**



**A mobília existente está igualmente precária comprometendo a saúde de seus usuários.**

**3.2.11 – Quanto à vigência dos Conselhos das Unidades Executoras**

Foram apresentados documentos relativos às dezenove Unidades Executoras acompanhadas das Atas de Eleição e Posse, Certidões de Registro Civil de Pessoa Jurídica e os extratos dos saldos dos programas PDDE/Mais Educação, Educação Conectada Emergencial, Acessibilidade e Mais Educação das respectivas unidades executoras referente à última movimentação em dezembro. Ao que consta, a Unidade Executora Conselho Escolar da E.M.E.F. Ebenezer encontra-se vencido desde 27/09/2020.

Apresentaram no documento a observação que a prestação de contas no SIGPC – Contas *on line* - Sistema de Gestão de Prestação de Contas ainda não está disponível para inserção de dados de 2020 e **a entrega do extrato do PDDE/PMC que seria feita pela equipe de transição da Prefeitura após o encerramento das movimentações financeiras, não ocorreu.**

**3.2.12 – Sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR)**

Foram apresentados pela Prefeitura s os seguintes documentos:

- i) cópia do Diagnóstico do PAR realizado em 2017;
- ii) **05 (cinco) Termos de Compromissos de Aquisição de Ônibus para o transporte escolar de alunos, dos quais apenas em 02 (dois) deles são anexadas as notas fiscais da aquisição de dois ônibus;**



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



- iii) o Empenho de 05 (cinco) ônibus, desacompanhado da Nota Fiscal correspondente;
- iv) Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2015 – Registro de Preços de ônibus rural escolar; e,
- v) a cópia do PAR do Município de janeiro de 2017 a dezembro de 2020 com o planejamento de ações que, pelo que consta, **não tinha nenhuma obra de infraestrutura.**

**3.2.13 – Sobre a Merenda Escolar**

Segundo o Relatório apresentado, as atividades do Departamento de Merenda foram finalizadas com a entrega de 2.085 (dois mil e oitenta e cinco) kits de Merenda Escolar, entre os dias 27 de abril e 26 de maio de 2020, nas Escolas da Zona Urbana e Rural e que 85% das famílias compareceram para recebê-los.

Os kits foram elaborados segundo a *per capita* repassada pelo Governo Federal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os quais foram comprados alguns itens, não citados no documento, dando assim por encerrado os processos nº 09/2019-002-SEMED e a Chamada Pública Nº 2019-004 SEMED.

O ponto que mais chama a atenção é o fato de que **os repasses referentes ao Programa PNAE, conforme a Lei nº 13.987/2020, foram transferidos normalmente, perfazendo o valor de R\$ 662.663,80** (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) o que garantiria a distribuição da merenda escolar a todos os alunos da rede pública. Constatamos que, segundo o Censo Escolar 2020, o Município tem 4.884 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro) alunos matriculados e **a entrega foi feita para uma parte dos alunos, não esclarecendo qual critério foi usado, quais alunos beneficiados e quais itens foram redistribuídos e/ou complementados.**

Destaca-se, ainda, que a tabela referida de anexo ao documento não foi disponibilizada, ficando a informação incompleta e sem nenhuma comprovação, seja ela através de listas de entregas, relação de beneficiários etc.

Ressalta-se que **a prestação de contas do referido PNAE se dá no ano subsequente e a equipe de transição da Prefeitura não apresentou qual foi o critério adotado para garantir a merenda nos 160 dias letivos apresentado no Calendário Escolar 2020 e nenhum parecer do Conselho de Alimentação Escolar sobre a entrega de merenda escolar durante o exercício de 2020.** Fica aqui o registro que a solicitação enviada através do Ofício 007/2020 CATM - item 21 não foi atendida.

Os cardápios de 2017, 2019 e de 2020 foram apresentados sem a assinatura da Nutricionista responsável. Observa-se que são todos iguais não sendo possível identificar quais itens são adquiridos da Agricultura Familiar a fim de atender a obrigatoriedade de que os produtos oferecidos sejam originários, em pelo menos 30% dessa atividade e se há um tipo de



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



**acompanhamento, distribuição e/ou aceitabilidade ou parecer do Conselho de Alimentação Escolar.**

Em visitas realizadas durante o mês de janeiro aos prédios vinculados à SEMED, constatou-se que **no prédio alugado, onde funciona o Depósito de Merenda Escolar foi encontrado um freezer contendo carne moída congelada em tabletes de 500 gramas cada, vencidos em 07/08/2020.**

**O mesmo aconteceu na Escola Municipal Cantinho do Saber e na Escola Municipal Betel onde foram encontrados, respectivamente, 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) tabletes de carne moída, com 500g cada, todos vencidos em 04/01/2021.**

Sobre o fato, foi dada ciência ao Conselho de Alimentação Escolar), para que os membros desse Conselho acompanhassem a retirada dos alimentos vencidos que foram adquiridos com recursos federais do Programa de Alimentação Escolar – PNAE. Ressalta-se que, somente em 2020, foram repassados à Prefeitura Municipal de Curionópolis o valor de R\$ 622.663,80 (Seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Outro fato relevante com relação à Merenda Escolar foi o **recebimento, pela SEMED, em 22 de janeiro do ano de 2021, de Notificação Extrajudicial, em que a empresa Plasmobras Ltda. Me, CNPJ nº 11.385.011/0001-53, por intermédio do seu representante legal o Sr. Frank Ribeiro Veras efetua cobrança do valor de R\$ 88.008,20 (oitenta e oito mil e oito reais e vinte centavos) referente ao fornecimento de 11.893 pacotes de leite em pó integral instantâneo enriquecido, indicando que essa cobrança refere-se ao Contrato nº 20200375 decorrente do Pregão Presencial nº 9/2020-001- SEMED, realizado em 13/03/2020 e que gerou a Ordem de Compras nº 202000867, o Empenho nº 3210006 e a Nota Fiscal nº 00211, emitida em 12/11/2020, em anexo.**

**Ocorre que a Nota Fiscal apresentada não contém qualquer indicação de recebimento do produto objeto da cobrança, tampouco qualquer anotação, seja pela nutricionista do PNAE, por técnico responsável ou por algum membro do Conselho de Alimentação Escolar que esclareça quanto ao seu recebimento.**

Por oportuno informa-se que, **até a presente data, não foi localizada nenhuma guia de recebimento deste produto pelo Departamento de Merenda Escolar e que a atual equipe responsável pelo gerenciamento da merenda escolar não localizou sequer 1 pacote de leite em pó integral instantâneo enriquecido no Depósito Central de Merenda e em nenhuma das escolas da rede municipal.**

Quanto à Prestação de Contas de Recursos da Merenda Escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE) recebidos pelo município em 2020, a gestão anterior não repassou nenhuma informação ou documento que subsidie a prestação de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC). Diante de tal fato, foi acionado novamente o Conselho de Alimentação Escolar a fim de informar ao antigo gestor o prazo para a referida prestação de contas que é até o dia 19 de março do corrente ano.



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



Tomou-se conhecimento que a gestão anterior procedeu a pagamentos de guias de recolhimento de tributos municipais com recursos oriundos do Fundo Municipal da Educação (FME) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), totalizando **R\$ 980.573,17 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos)**, conforme tabela abaixo:

| TABELA DOS PAGAMENTOS EFETUADOS COM RECURSOS DO FME E FUNDEB |              |                 |             |
|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|-------------|
| Nº GUIA DAM                                                  | DATA EMISSÃO | DATA VENCIMENTO | VALOR (R\$) |
| 25680                                                        | 07/05/2019   | 23/05/2019      | 143.786,44  |
| 26756                                                        | 19/11/2019   | 04/12/2019      | 75.173,95   |
| 25684                                                        | 07/05/2019   | 23/05/2019      | 361.612,78  |
| 31752                                                        | 29/12/2020   | 31/12/2020      | 400.000,00  |
| TOTAL                                                        |              |                 | 980.573,17  |

As movimentações bancárias que confirmam a realização dos desvios de recursos dos Fundos estão registradas nos comprovantes anexos (Anexo 12).

Os pagamentos realizados configuram, claramente, uso indevido de verba federal, pois os recursos destinados a esses Fundos são vinculados e para uso exclusivo em projetos e atividades relacionadas à educação.

*Assim, considerando o exposto, constata-se o absoluto descaso da gestão anterior na área da educação. Em completo desrespeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos, a gestão atual não recebeu nenhum contrato vigente que permitisse que as atividades como transporte e merenda escolar fossem prestadas sem interrupção. Até mesmo diversos servidores da educação tiveram seus contratos rescindidos em 31 de dezembro de 2020.*

*Igualmente graves são os fatos relatados que evidenciam a má gestão e uso indevido dos recursos públicos destinados à educação, até mesmo com indícios a prática de crimes.*

### **3.3 - Quanto à gestão da área da saúde**

Com relação aos documentos e informações apresentados pela Prefeitura e a situação encontrada na área da saúde, temos a considerar:

#### **3.3.1 – Sobre a frota de veículos**

Foram obtidas informações apenas sobre a existência de 01 (uma) ambulância destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). **Sobre os demais veículos da frota não foram prestadas informações e tão pouco foram entregues as chaves e os documentos.**

Depois de assumir a gestão, tomou-se conhecimento de que 02 (duas) ambulâncias prestavam serviços ao Hospital Municipal por meio de contrato celebrado com a empresa Saúde



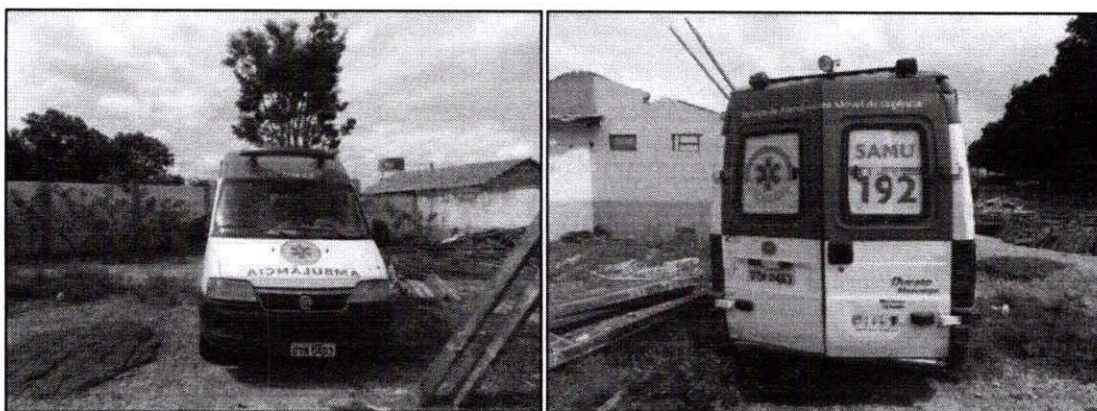
**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



e Vida Remoção de Pacientes Ltda. Em relação a esse contrato resta uma dívida no montante de R\$ 46.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) referente ao período de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2020.

De acordo com o Laudo Técnico de Vistoria do Patrimônio Público do Município de Curionópolis anexo, os veículos tipo ambulância encontrados no estacionamento da sede da Prefeitura, são os seguintes:

a) 01 (uma) ambulância placa OTM-0463 (pág. 151) apresentando a lataria amassada e portas traseiras empenadas.



b) 01 (uma) ambulância CHASSI \*A2052075\* (pág. 152), aparentemente normal, porém com a pintura suja de cimento e sem as placas de identificação.



### 3.3.2- Quanto às contas bancárias da saúde

Foi disponibilizada somente informação sobre a existência de contas vinculadas à saúde, porém sem os extratos e saldos.

### 3.3.3- Sobre o Plano Municipal de Saúde 2018-2021



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



O Plano Municipal de Saúde foi recebido, **porém sem se fazer acompanhar de relatórios de gestão com dados e informações sobre sua execução e avaliação.**

**3.3.4- Sobre a imunização da população**

Foram encaminhados dados incompletos, entretanto, com base nas informações disponíveis no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) produziu-se o quadro a seguir, que apresenta a cobertura vacinal infantil e de Gestantes em 2020.

| <b>VACINAÇÃO INFANTIL - 2020</b> |                        |              | <b>VACINAÇÃO PARA GESTANTES - 2020</b> |               |              |
|----------------------------------|------------------------|--------------|----------------------------------------|---------------|--------------|
| Cobertura Vacinal                |                        |              | Cobertura Vacinal                      |               |              |
|                                  | <b>Vacina</b>          | <b>%</b>     |                                        | <b>Vacina</b> | <b>%</b>     |
| 1                                | Tríplice viral         | 49,66        | 1                                      | DTPA          | 38,85        |
| 2                                | DTP - 4 anos           | 28,49        | 2                                      | DT            | 20,30        |
| 3                                | DPT <1 ano             | 50,34        | <b>Média de cobertura</b>              |               | <b>29,58</b> |
| 4                                | Tetra Viral            | 44,48        |                                        |               |              |
| 5                                | Rotavírus Humano       | 49,31        |                                        |               |              |
| 6                                | Poliomielite           | 11,92        |                                        |               |              |
| 7                                | Pneumocócica (1 ano)   | 52,07        |                                        |               |              |
| 8                                | Pentavalente < 1 ano   | 46,55        |                                        |               |              |
| 9                                | Febra Amarela (< 1ano) | 41,72        |                                        |               |              |
| 10                               | Hepatite A             | 51,38        |                                        |               |              |
| 11                               | Hepatite B (<30 dias)  | 35,17        |                                        |               |              |
| 12                               | Hepatite B (<1 ano)    | 46,55        |                                        |               |              |
| 13                               | BCG                    | 42,76        |                                        |               |              |
| 14                               | Varicela               | 49,31        |                                        |               |              |
| <b>Média de cobertura</b>        |                        | <b>42,84</b> |                                        |               |              |

Ressalta-se que a cobertura desejada, para todos os casos é de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) e verifica-se não que esse percentual não foi atingido em nenhum dos casos analisados. Como consequência dessa realidade, é que a nova gestão terá que enfrentar elevados índices de crianças e gestantes sem imunização, demandando sobremaneira a rede de atendimento à saúde e, principalmente, afetando o bem estar dessa população.

**3.3.5 – Sobre a Programação Pactuada Integrada (PPI)**

Foi informado que a PPI vigente é a mesma desde 2009, ou seja, bastante defasada, **sem qualquer revisão e atualização, o que causa problemas à população que precisa ser atendida em outros municípios.**



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



**3.3.6 – Quanto ao Conselho Municipal de Saúde**

Sobre a atuação do Conselho, foi entregue apenas o Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Curionópolis, realizada dia 22 de fevereiro de 2019 e o Decreto nº 343, de 24 de abril de 2019, nomeando seus membros. **Nenhum outro documento como atas, resoluções etc. foi apresentado.**

Já no início da atual gestão **verificou-se que no dia 29 de dezembro de 2020 ocorreu uma reunião do Conselho na qual foram aprovadas as contas do último quadrimestre, ressaltando-se que essa aprovação ocorreu de forma intempestiva, pois sua realização somente deveria ocorrer após o fechamento do exercício e com as informações contábeis e financeiras consolidadas.**

Inclusive destaca-se que no **dia 31 de dezembro foram efetivados pagamentos, ou seja, a Secretária de Saúde da gestão anterior induziu os membros do Conselho Municipal de Saúde a erro, pois os mesmos não poderiam ter aprovado prestação de contas sem que o exercício financeiro tivesse sido, efetivamente, encerrado.**

**3.3.7 – Quanto aos servidores da saúde**

Apesar de terem sido solicitadas informações acerca do pessoal efetivo, contratado, comissionado e cedido, atuante na área da saúde, **somente foi entregue uma relação sobre servidores efetivos cedidos para outro município, contendo o nome e função exercida.**

Assim como ocorreu na área da educação, servidores da área da saúde também deixaram de receber seus vencimentos no mês de dezembro, totalizando uma dívida de R\$ 84.620,01 (oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais e um centavo).

**3.3.8. Sobre o recolhimento das obrigações patronais.**

Foi solicitada a situação do recolhimento das obrigações patronais e servidores da saúde, entretanto nenhum comprovante desse recolhimento foi apresentado (ver item 3.1.5).

**3.3.9 – Quanto aos imóveis alugados**

Foi recebida relação de 07 (sete) imóveis alugados para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) contendo apenas os endereços e nomes dos proprietários, sem período de vigência nem valor da locação.

Foi informado verbalmente pelos membros da equipe da Prefeitura que todos os contratos por eles celebrados seriam rescindidos em 31 de dezembro de 2020, ou seja, a gestão anterior colocou em risco o atendimento à população na área da saúde, em **flagrante desrespeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos prestados à população.**



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



3.3.10 – Sobre a COVID-19

Mesmo constando na IN a obrigação de serem prestadas informações a respeito da situação do Município em relação à Pandemia pelo COVID-19, e tendo sido demandadas desde o início das atividades da CATM - Curionópolis, somente no dia 08 de janeiro de 2021, último dia da Transição é que foram recebidas as seguintes informações:

| INFORMAÇÕES SOBRE COVID-19                                                            |                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS                                                                            | ASSUNTO                                                                                                                                                                               |
| <b>Informativo com dados atualizados em 31/12/2020 sobre a Pandemia pelo COVID-19</b> | Casos de Infecção: 1.522<br>Nº de óbitos: 22<br>Nº de leitos disponíveis: 54<br>Nº de leitos destinados ao atendimento de pacientes com COVID-19: 03<br>Nº de pacientes internados: 0 |
| <b>Decretos nº 464, 468, 470 e 472</b>                                                | Tratam de prorrogação de prazos das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.                          |
| <b>Decreto nº 443</b>                                                                 | Dispõe sobre ações preventivas e de enfrentamento ao CORONAVIRUS.                                                                                                                     |
| <b>Decreto nº 451</b>                                                                 | Declara estado de calamidade pública em todo o território.                                                                                                                            |
| <b>Decreto nº 475</b>                                                                 | Adere ao sistema de distanciamento controlado e reitera o estado de calamidade pública.                                                                                               |
| <b>Decreto nº 667</b>                                                                 | Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado para o enfrentamento da Pandemia pelo COVID-19.                                                                                  |
| <b>Relatório Fotográfico</b>                                                          | Fotos de medidas e ações destinadas à mitigação dos efeitos da Pandemia pelo COVID-19, porém sem informação sobre datas e quantitativo de atendidos nas ações.                        |

Ressalta-se que **deixou de ser informado o detalhamento dos recursos financeiros destinados e os saldos existentes vinculados ao enfrentamento da Pandemia pelo COVID-19.**

3.3.11 – Sobre a situação das Unidades de Saúde e dos imóveis utilizados pela SEMSA

Não foram recebidas informações sobre a situação das Unidades de Saúde dos imóveis utilizados pela SEMSA, porém o Laudo Técnico de Vistoria do Patrimônio Público do Município de Curionópolis anexo, trouxe as seguintes informações:

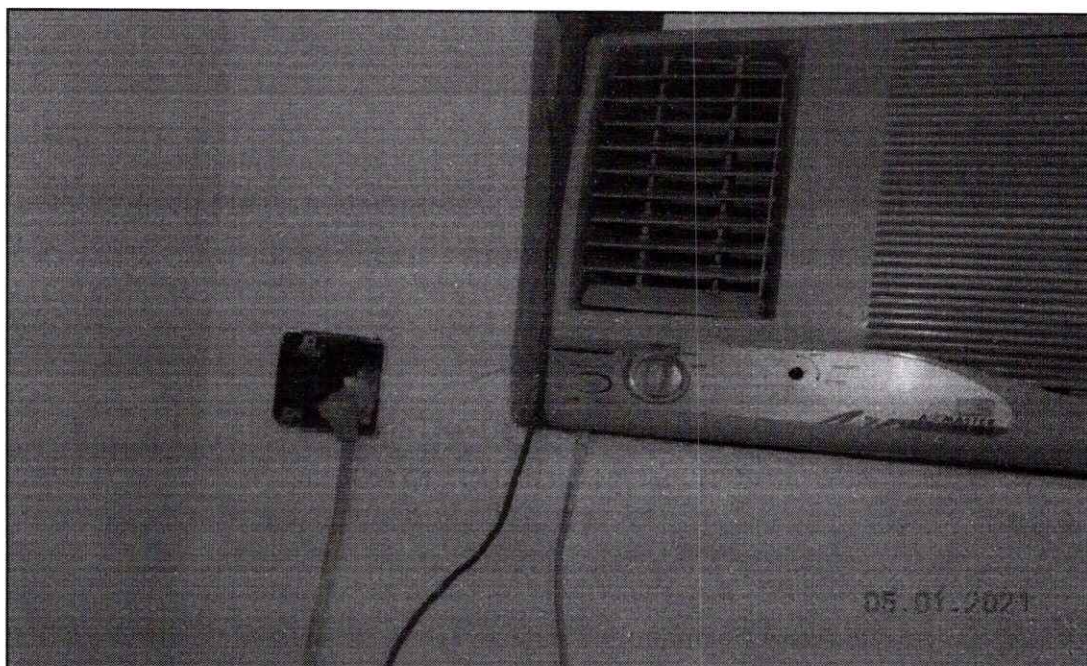
a) O **Posto de Saúde da Família Planalto** (PSF Planalto) (pág. 60 a 63), instalado em um prédio situado entre a rua Ceará e rua Brasil, apresenta-se discordante em relação a itens da NBR 9050:2020 que trata da questão de acessibilidade. O desnível verificado na sua entrada dificulta o acesso a pessoas com deficiência física de locomoção.



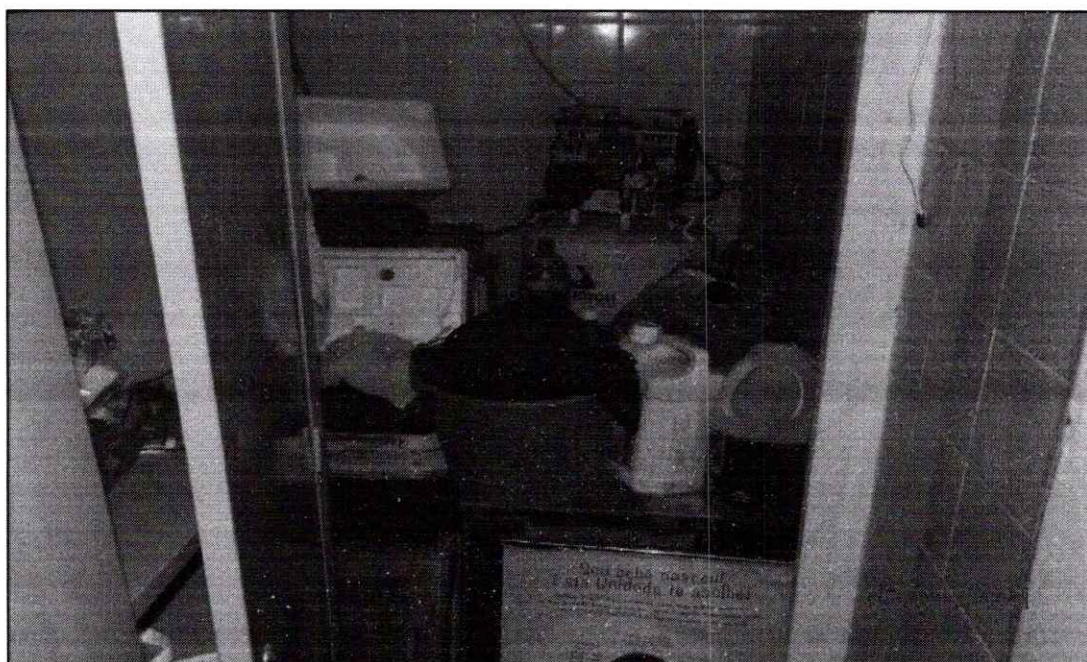
**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



Apresenta também diversos problemas em sua edificação, desde seus revestimentos de piso e parede, nas instalações elétricas comprometidas, inclusive com fiações energizadas expostas proporcionando elevado risco aos seus usuários.



Existe banheiros inutilizados, paredes e forros com infiltrações e contendo “mofos. As esquadrias estão danificadas e observa-se áreas sendo utilizadas como depósito improvisado.

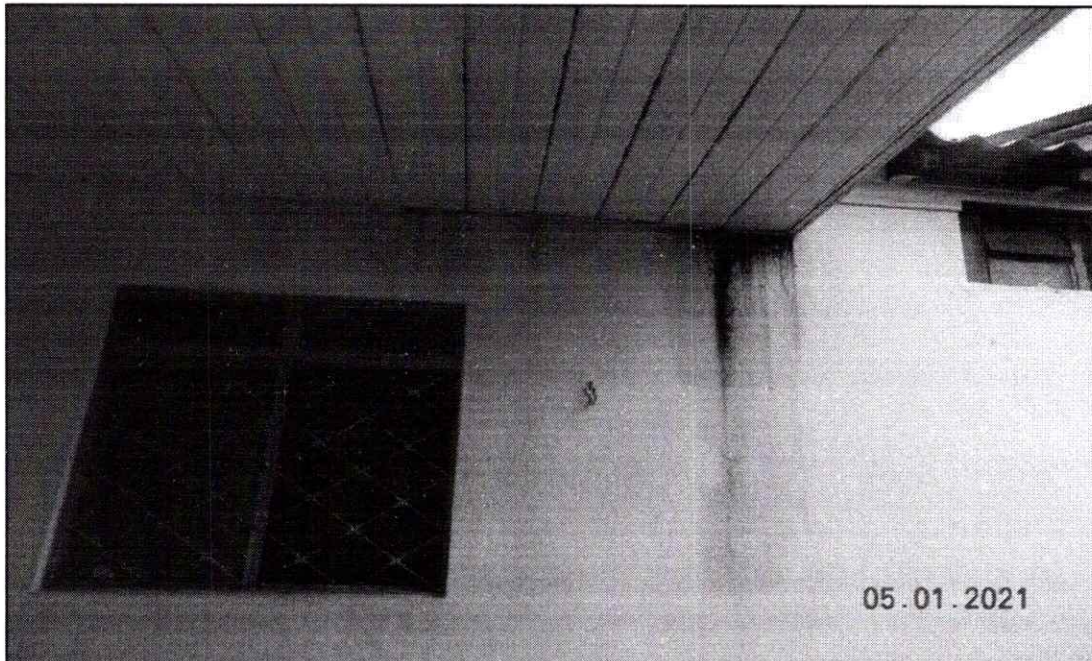




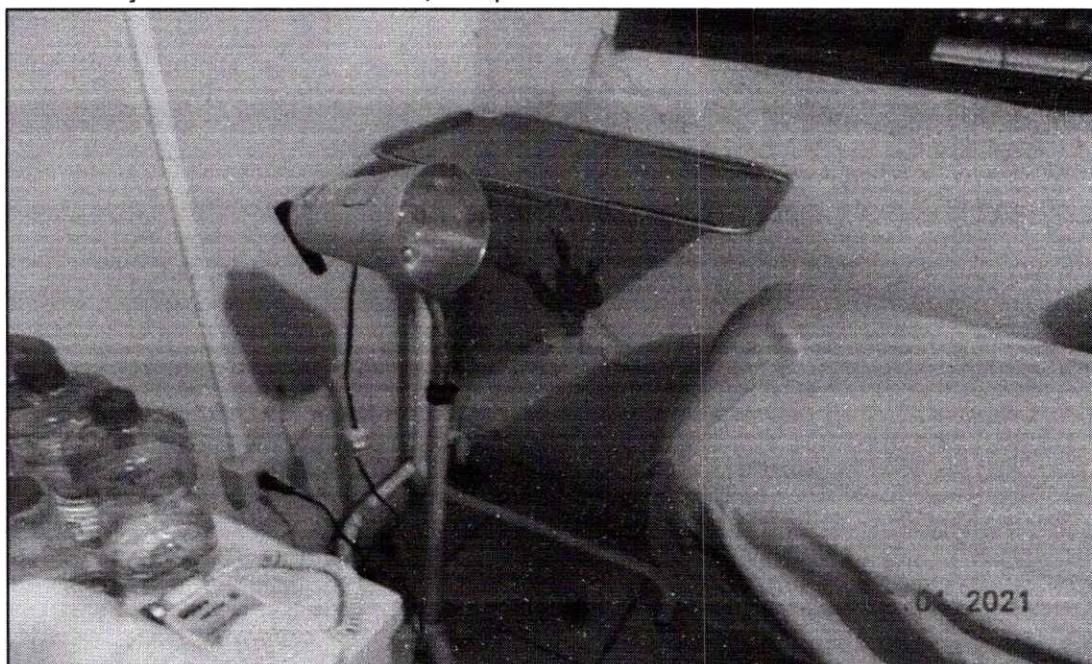
**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



a) O **Posto Rio Grande do Sul** (pág. 63 a 65) está instalado em uma residência, situada na avenida Rio Grande do Sul. Apresenta Infiltrações em paredes internas e externas, com necessidade premente de reparos.



Infiltrações em salas de exame, comprometendo a salubridade do ambiente.



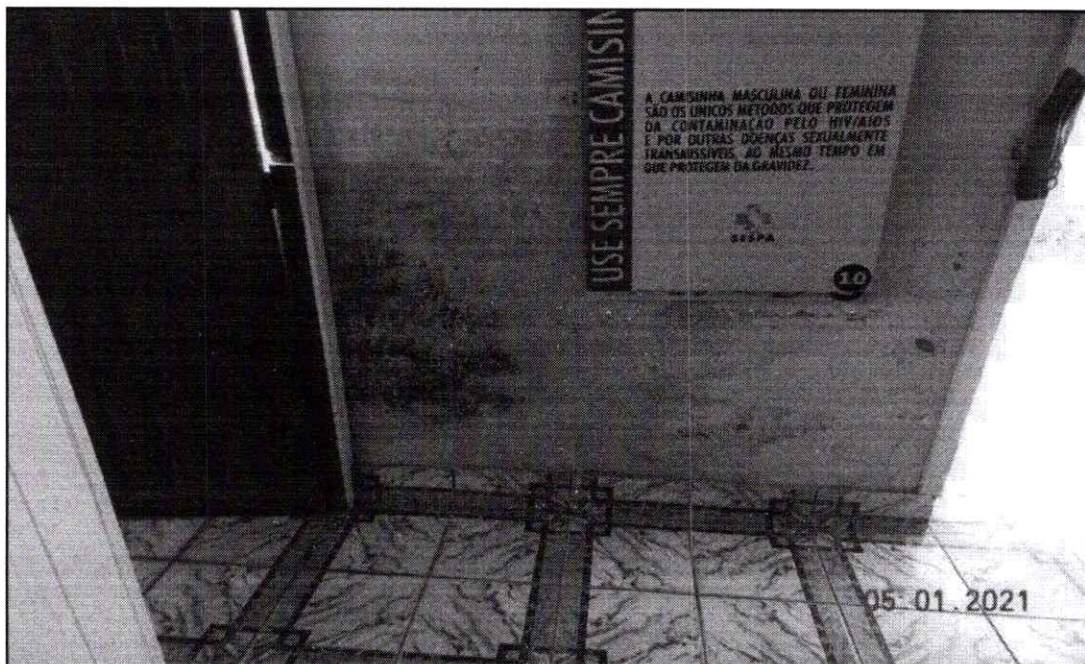
b) O **Posto de Saúde Bairro da Paz** (pág. 66 a 68) está instalado em uma residência, sito na avenida Sergipe. A vistoria realizada constatou problemas em telhados, forros danificados,



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



esquadrias de portas e janelas, paredes com infiltrações, instalações elétricas inadequadas e tubulações apresentando vazamentos.



Foi verificado que a central de ar e a geladeira não estavam funcionando, as **vacinas armazenadas em isopor** e o **consultório odontológico em sala sem as mínimas condições sanitárias para funcionar.**



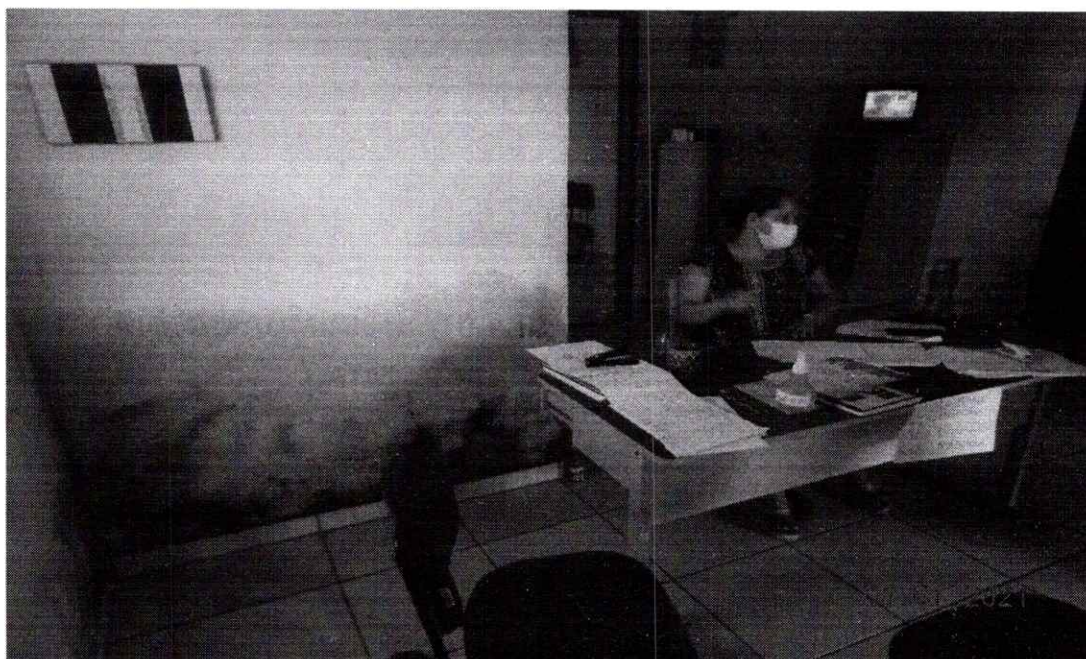


**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**

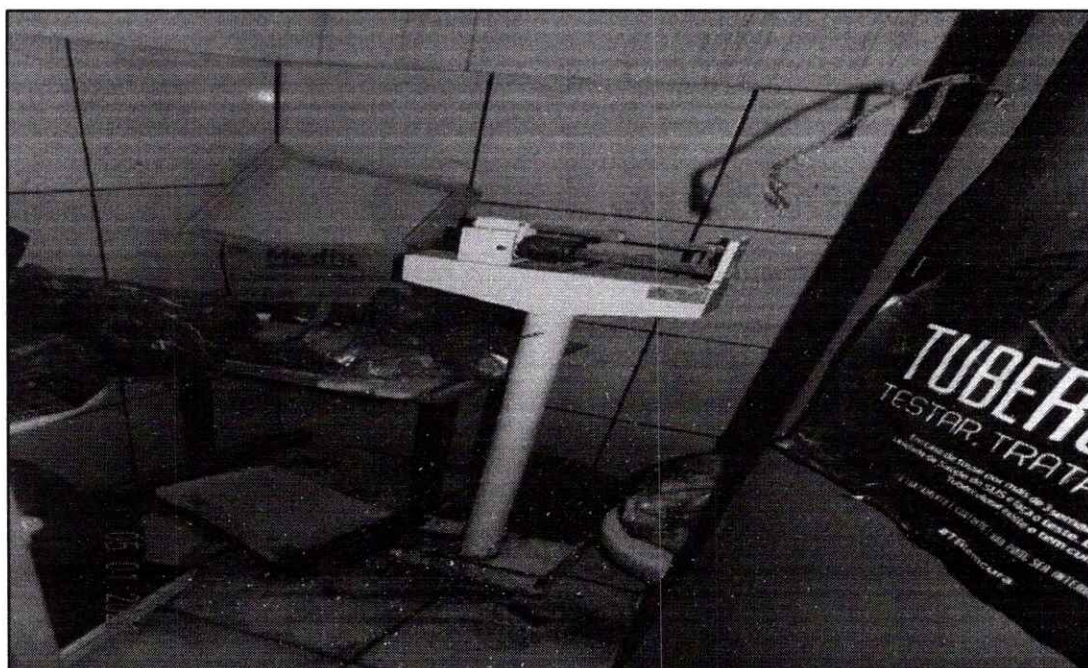


c) No **Posto de Saúde do 31** (pág. 69 a 71), situado na rua do Meio, foi constatada falta de manutenção predial em suas dependências internas e externas e o telhado e o forro necessitam de reparos, assim como a sua parte elétrica.

Logo na recepção foram percebidas as patologias existentes assim como nos demais cômodos da edificação.



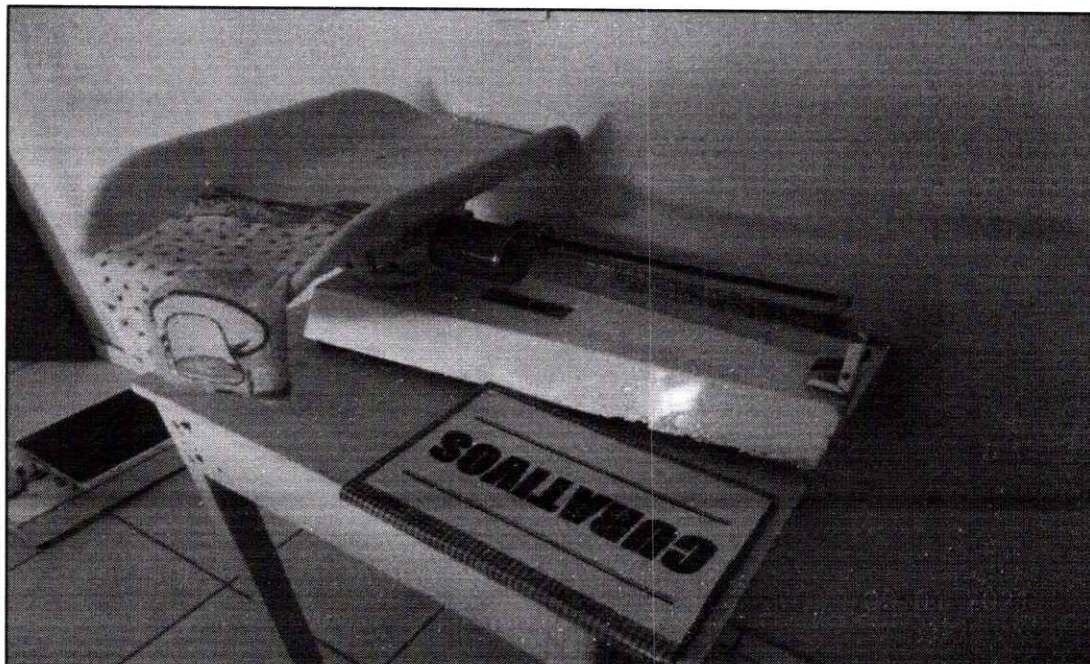
Verificou-se sala com equipamentos danificados...



... e até a balança pediátrica encontra-se enferrujada.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



d) O **Posto de Saúde Miguel Chamon** está instalado na Avenida Bahia. Nele foram constatadas patologias em todas as áreas da edificação, desde o telhado que contém infiltrações e, em consequência disso, o forro está comprometido.

Além disso, a parte hidráulica não atende aos requisitos mínimos de salubridade. As paredes estão úmidas e com “mofo” e até os pisos apresentam problemas, conforme se verifica em um dos banheiros.



A Sala de atendimento com **piso comprometido e sem iluminação natural**.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



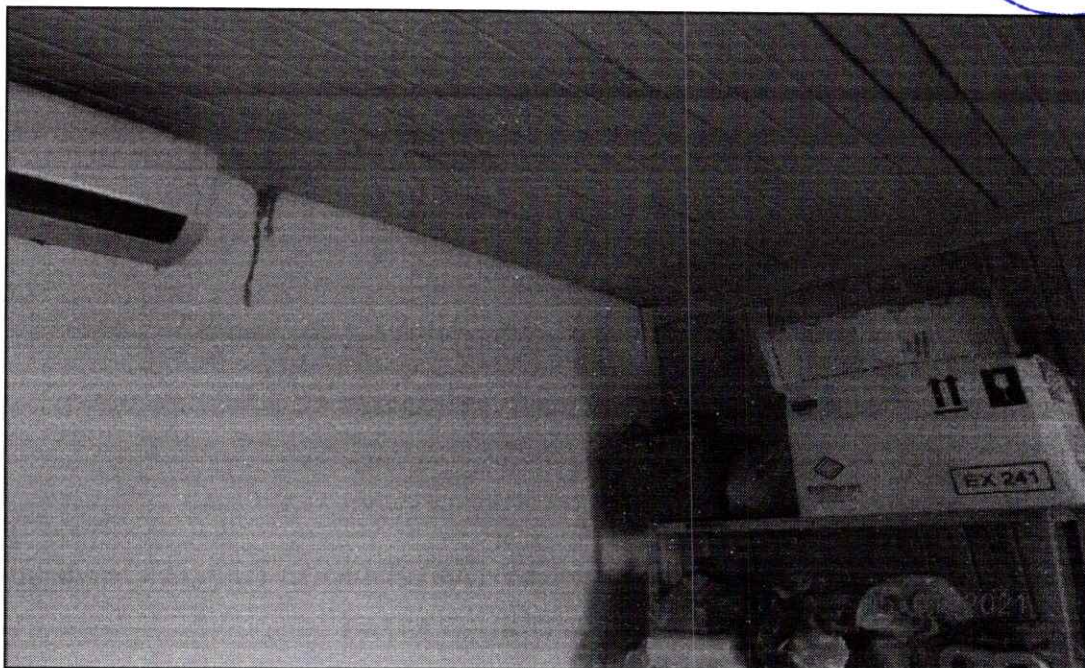
Observa-se ainda que todo o mobiliário do Posto está precário e destaca-se que a edificação não está murada, pois o muro caiu e não foi refeito.

e) O **Posto de Saúde Jardim Panorama** (pág. 75 a 77) está instalado na avenida Presidente Vargas. Por ocasião da vistoria realizada constatou-se que **não possui água e nem refrigerador funcionando para armazenamento de vacinas.**

Foram também identificadas diversas patologias e, dentre elas: forro deteriorado, piso inacabado, paredes com aberturas, telhado com goteiras e instalação elétrica com fiação exposta, além de forro comprometido.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



Observou-se que o piso cimentado se encontra muito deteriorado.



f) O Centro de Endemias (pág. 120 a 122) está localizado entre a rua Ceará e a rua Brasil, apresenta muitas infiltrações e comprometimento do telhado por causa da ação de cupins.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



A umidade nesta edificação é bem grande devido a sua localização ser em área não pavimentada, estar cercada por vegetação e ainda possuir paredes externas não revestidas, comprometendo a salubridade do ambiente.



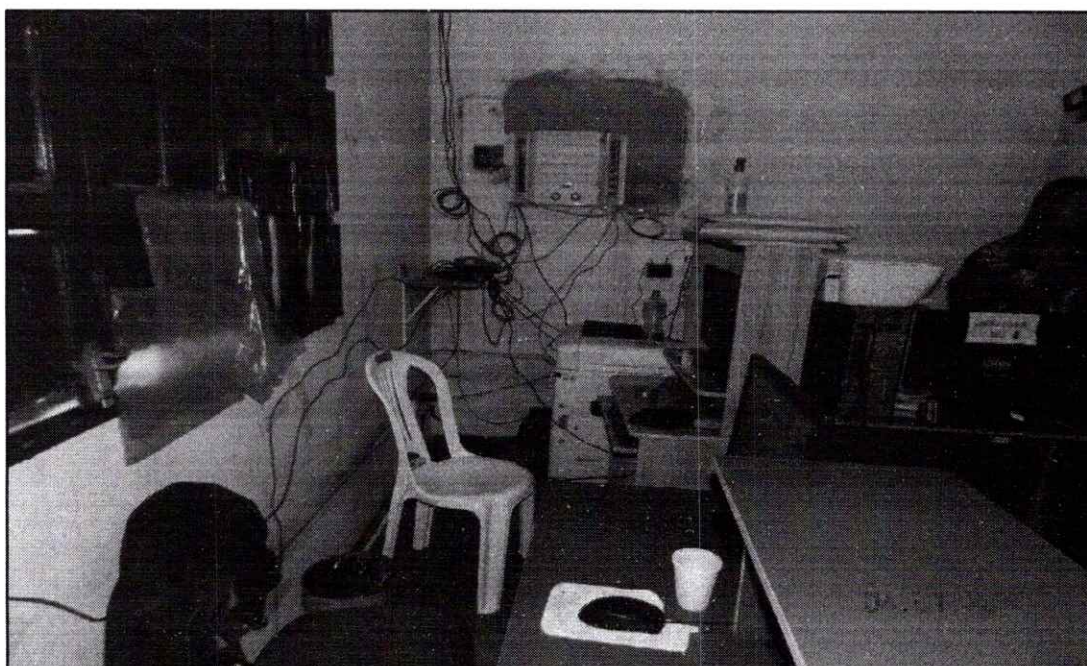
g) A **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)** funciona em prédio sito a rua Jacarandá e **apresenta comprometimento na estrutura do telhado** em função de umidade nas paredes e no forro.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO 49  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



As instalações elétricas estão fora dos padrões das Normas Técnicas vigentes no país. Os computadores estão ligados diretamente em corrente alternada, o que pode causar danos aos arquivos e até mesmo a perda de banco de dados, pois o adequado seria a utilização de estabilizadores de energia.



As instalações hidros sanitárias e os equipamentos sanitários não obedecem aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas, inclusive os espaços para PcD (Pessoas com Deficiência).



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



Os ambientes, em sua grande maioria, **não possuem salas com ventilação e nem iluminação natural, o que vai contra a recomendação da NBR 15.575/CAU.**



**As paredes são úmidas e a presença e o odor de “mofo” tornam completamente insalubres esses ambientes**

**Destaca-se a presença de alimentos perecíveis acondicionados sem a mínima proteção.**

**Esses ambientes são propícios também para a proliferação de doenças transmitidas por pombos que existem no prédio. Observou-se também a presença de ratos que estão se proliferando no local.**

**Em resumo, o prédio SEMSA não tem as mínimas condições de habitabilidade e funcionamento.**

**h) O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) está instalado em uma residência, sito na avenida Pernambuco e apresenta graves problemas de infiltrações e goteiras.**



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



A sala de repouso também está comprometida por ocorrências de infiltrações, prejudicando a salubridade do ambiente



### 3.3.12 – Sobre o atendimento odontológico

Foi solicitada informação sobre a atuação do Município quanto ao Programa de Saúde Bucal, porém **não foram obtidas informações sobre seu desenvolvimento em Curionópolis.**



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



*Pelo que acima é demonstrado, percebe-se que a área da saúde também foi tratada com total descaso pela gestão anterior. No período de transição de mandato não foi apresentado nenhum contrato celebrado com prestadores de serviço para fornecimento de medicamentos, oxigênio e combustível, de locação de imóveis e de ambulâncias. Até servidores atuantes nessa área que é considerada serviço essencial tiveram seus contratos encerrados em 31 de dezembro de 2020.*

*Ficou evidenciado que a gestão que se encerrou não teve o menor respeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos, neste caso os prestados no âmbito da saúde pública que, inclusive, passa por momento delicado ocasionado pela Pandemia pelo COVID-19.*

### **3.4 - Quanto à gestão da área de assistência social**

Com relação aos documentos e informações apresentados pela Prefeitura e à situação encontrada na área da assistência social, temos a considerar:

#### **3.4.1- Sobre contratos e convênios**

**Não foram apresentados, o que dificulta a avaliação sobre as necessidades da Secretaria quanto à prorrogação de contratos, considerando que a SEMAS executa ações de caráter continuado e que o público preferencial da assistência social são pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social.**

**Destaca-se que, quanto às locações de imóveis e ao fornecimento de alimentação, tal lacuna traz grande prejuízo, pois a SEMAS possui 02 (dois) Abrigos, um para crianças e outro para idosos, ambos instalados em imóveis locados o que levou a atual gestão a adotar providências urgentes, sob pena dos acolhidos viverem privações quanto à moradia e alimentação.**

#### **3.4.2- Quanto às contas bancárias**

**Foi apresentada tão somente a relação e número de contas, sem o demonstrativo de saldos disponíveis e conciliação bancária, bem como demais documentos relativos à execução financeira.**

#### **3.4.3 – Sobre o inventário de bens móveis e imóveis**

**Não foi apresentado.**

#### **3.4.4 – Quanto aos veículos**

**Foram apresentados dados referentes à 02 (dois) veículos, contudo, não foi informado quanto ao estado de conservação. Já na primeira semana desta gestão, foi identificado que um dos veículos (Uno Attractive Placa QEC 7665) não apresenta condições de trafegabilidade para viagens intermunicipais.**



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



**3.4.5 – Quanto aos imóveis**

Foi apresentada relação contendo informações sobre 05 (cinco) imóveis alugados, todos com encerramento em 31 de dezembro de 2020, **contudo não foram apresentadas as cópias dos contratos.**

O Laudo Técnico de Vistoria do Patrimônio Público do Município de Curionópolis aponta a seguinte situação dos imóveis de uso pela SEMAS:

a) O **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** (pág. 111 a 115), localizado na rua Goiás, bairro da Paz, foi totalmente abandonada pela gestão anterior.



Paredes com infiltrações, vidros quebrados e piso deteriorado e toda a instalação elétrica predial contraria as normas técnicas vigentes, a NBR-5410.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



O prédio não apresenta forro em seus ambientes, mas **há sinais de que o forro foi retirado das salas que tem refrigeração.**

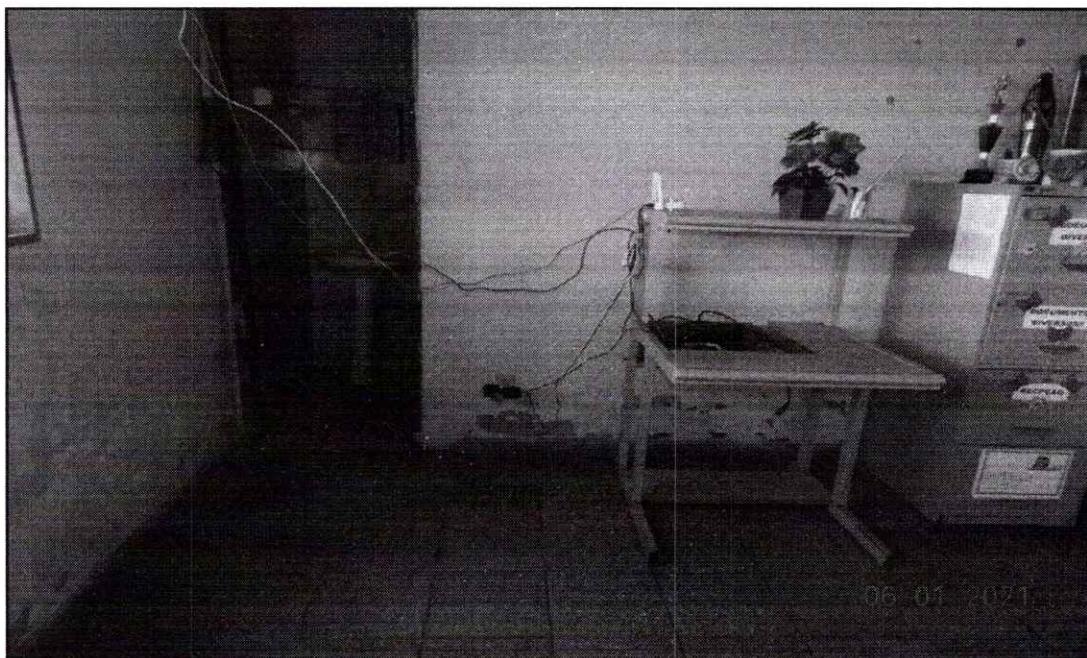
O telhado, em estrutura metálica, apresenta sinais de corrosão e a ausência de “laternin” ocasiona desconforto térmico.



As instalações elétricas estão em estado precário e apresentam risco de acidentes.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



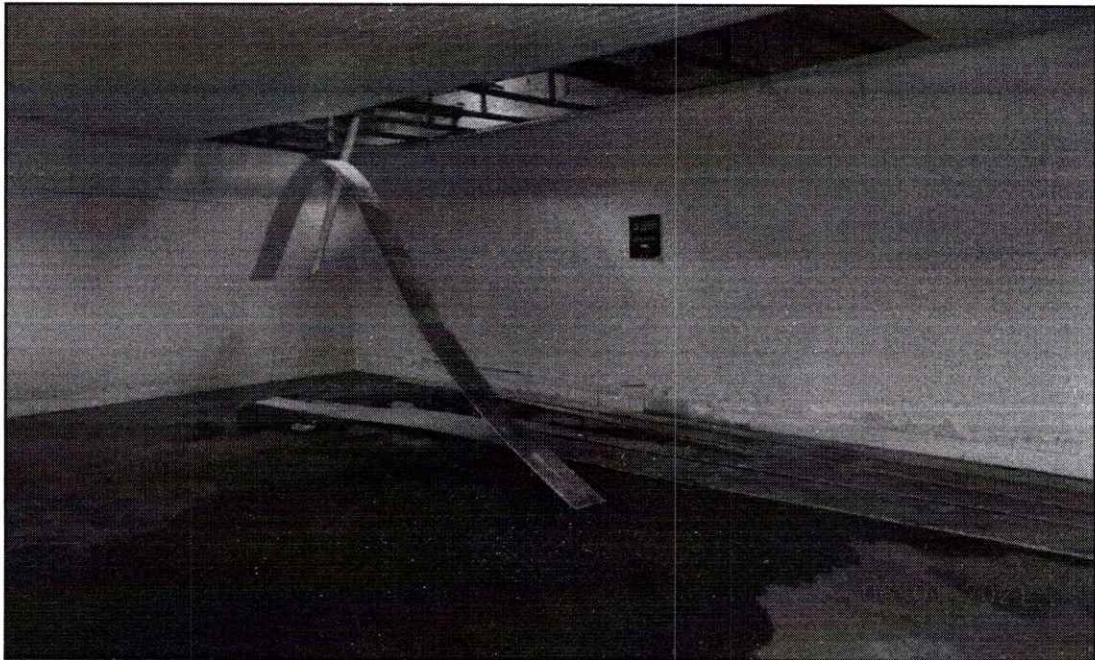
O banheiro está sendo utilizado como depósito.



b) O **Centro de Referência de Assistência Social Jardim Panorama (CRAS)** (pág. 116 a 119) está localizado na rua Campo Grande e apresenta risco para os usuários porque o madeiramento da estrutura do telhado está apodrecida e colapsando, conforme a foto a seguir que mostra o forro em PVC desabando.



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



A cozinha apresenta-se sem revestimento cerâmico em suas paredes no piso, contrariando recomendação das normas técnicas vigentes.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



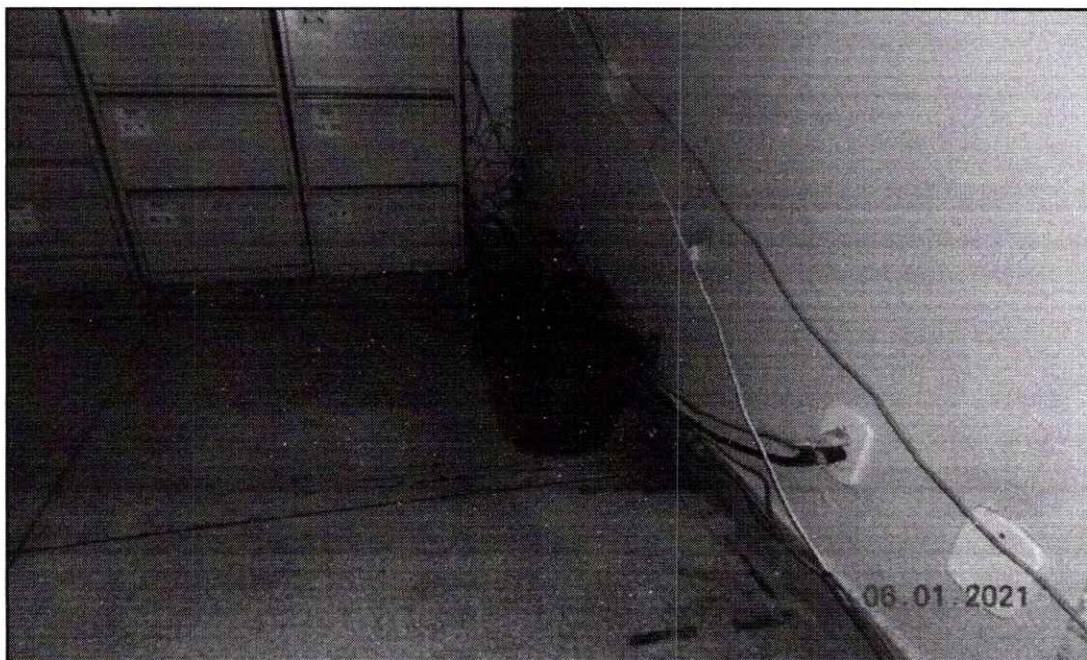
Depósito de materiais diversos apresentando desorganização e acondicionamento indevido.

c) A **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)** (pág. 31 a 34) está localizada na avenida Pernambuco. Este órgão funciona no térreo de um prédio de dois pavimentos e nele foram detectados problemas nas instalações elétrica e hidro sanitárias.

Inclusive observou-se a existência de sobrecarga elétrica em algumas salas, representado risco de acidente.



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
CATM - CURIONÓPOLIS (PA)



O depósito indica desorganização e inexistência de equipamentos suficientes para a guarda adequada de materiais.



3.4.6 – Quanto aos servidores.

Apresentada de forma parcial, **sem informações referentes a datas de contratação/ posse, carga horária, cargos, lotação e remuneração.**



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



3.4.7 - Sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e dos Direitos da Criança e do Adolescentes CMDCA.

Foi apresentado Relatório Situacional citando ações desenvolvidas pelo CMAS como:

- i) elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- ii) participação na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- iii) realização da Conferência Municipal de Assistência Social; e,
- iv) elaboração de projetos de lei para garantir os direitos sócio assistenciais e ações de fiscalizações.

Ressalta-se, porém, que acerca dessas ações citadas nenhum documento complementar foi apresentado que comprove a realização das mesmas.

Quanto ao CMDCA o Relatório Situacional apresentado menciona apenas as ações que foram desenvolvidas pelo Conselho, porém sem apresentar documentos comprobatórios. Dentre as ações desenvolvidas cita-se a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

3.4.8 – Sobre as obrigações patronais.

Foi solicitada a situação do recolhimento das obrigações patronais e servidores da assistência social, entretanto nenhum comprovante desse recolhimento foi apresentado (ver item 3.1.5).

3.4.9 – Quanto ao Plano Municipal de Assistência Social

O Plano Municipal de Assistência Social apresentado, muito embora com vigência de 2018/2021, não obedece à estrutura recomendada pela NOBSUAS 2012 no seu artigo 18 parágrafo II.

Quanto às metas, as mesmas dizem respeito ao Pacto de Aprimoramento do SUAS 2014/2017, com objetivos específicos, **porém inconsistentes, não se relaciona às prioridades e metas desse Pacto e acarretando enorme prejuízo para a execução das ações na área da assistência social.**

3.4.10 – Sobre programas, serviços, projetos e benefícios.

A Secretaria seguiu parcialmente a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais, organizados em níveis de complexidade.

Embora constando no Censo SUAS a existência de dois CRAS em Curionópolis, nos bairros Jardim Panorama e da Paz, os serviços estão sendo realizados apenas no CRAS Bairro Jardim Panorama.

Segundo o Relatório, durante a pandemia do COVID-19 os equipamentos sofreram um reordenamento e foram unificados **dificultando o acesso aos serviços para muitos dos usuários que eram acompanhados.**



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



O reordenamento do serviço foi realizado com a autorização do CMAS, entretanto se houve um plano de contingência para isso, **não foi relatado, assim como, não consta do Relatório as atividades realizadas, nem informações relativas ao quantitativo de famílias/pessoas atendidas e acompanhadas, situação e quantitativo de usuários habilitados a receber os benefícios eventuais.**

**3.4.11 – Sobre o Cadastro Único e Programa Bolsa Família.**

A equipe era formada por servidores comissionados e contratados temporariamente, com previsão de encerramento dos contratos em 31 de dezembro de 2020.

Os documentos apresentados referem-se tão somente a dados estáticos, sem possibilitar outras análises, vez que não foi possível o acesso à base total dos dados com informações relativas à bloqueios e ao cumprimento de condicionalidades.

**Também não foram adotadas providências junto à Caixa Econômica Federal quanto ao cancelamento de senhas.**

**3.4.12 – Quanto ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).**

Funcionava parcialmente. A equipe era composta por servidores contratados até 31/12/2020 e, apenas o Coordenador do Centro era servidor efetivo.

**3.4.13 – Sobre os abrigos / acolhimento**

Informações repassadas verbalmente pela Secretária de Assistência Social anterior esclarecem que os serviços foram implementados por determinação judicial, sem a necessária estrutura e regulamentação. **Nenhum documento foi apresentado com informações sobre seu funcionamento, suas equipes, número de abrigados etc.**

**3.4.14 – Quanto aos programas federais**

**Não foram repassadas informações suficientes para avaliar a eficiência de execução dos programas federais pactuados: Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência de Fortalecimento de vínculos**

***Mais uma vez resta evidenciada a total falta de compromisso da gestão anterior para com a coisa pública. Neste caso, tratando-se da política de assistência social que tem como público preferencial pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social, o descaso torna-se ainda mais grave.***

***Como visto, os documentos apresentados continham informações incompletas e inconsistentes e nenhuma informação importante que assegurasse a continuidade dos serviços foi prestada. Não foram recebidos os contratos de locação de imóveis e de veículos nem de fornecimento de alimentação, implicando em grande prejuízo, pois existe 02 (dois) Abrigos, um para crianças e outro para idosos, ambos instalados em imóveis locados o que levou a atual***



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



*gestão a adotar providências urgentes, sob pena dos acolhidos viverem privações quanto à moradia e alimentação.*

#### **4. DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OMITIDAS PELA GESTÃO ANTERIOR**

Até o momento ainda não foi possível a esta nova gestão obter todos os dados, informações e documentos não fornecidos pela gestão anterior durante o período de transição. Isto porque os computadores do Município foram formatados e deles apagados todos os conteúdos, antes de consolidada a transmissão de cargo. Também ainda não foram encontrados documentos ou processos administrativos físicos contendo informações e dados essenciais à gestão.

Assim, mesmo tendo tomado posse na condução da Administração Municipal há quase 30 (trinta) dias, a atual gestão ainda está procedendo a uma série de levantamentos, ficando impossibilitada, neste momento, de apresentar um quadro conclusivo que demonstre, completamente, a situação real da gestão municipal.

#### **5. CONCLUSÕES**

O processo de transição na Prefeitura de Curionópolis foi totalmente prejudicado pois os representantes da Prefeitura, em desobediência à IN, **não apresentaram documentos essenciais para que a equipe da Prefeita Eleita pudesse ter elementos para planejar o início na nova gestão.**

**Não foi apresentada relação de servidores, suas lotações, cargos, remuneração, tampouco a situação das folhas de pagamento, inclusive a de 13º salário, certamente disponíveis à época da transição.**

Destaca-se que a **gestão anterior exonerou todos os servidores comissionados e encerrou todos os contratos com os servidores temporários em 31 de dezembro 2020, sendo que eles representavam cerca de 80% (oitenta por cento) do total de servidores da Prefeitura.** Isso equivale dizer que a **nova gestão teve que iniciar seu mandato com menos de 20% (vinte por cento) dos servidores necessários ao pleno funcionamento da máquina pública, impactando negativamente na prestação de serviços à população.**

**Igualmente não foi apresentado o Inventário Patrimonial do Município, assim como não foram entregues:**

- i) as chaves dos prédios públicos, com exceção da sede da Prefeitura, o que levou a Prefeita Eleita a proceder ao arrombamento dos prédios para ter o devido acesso; e,**



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



- ii) **tampouco foi feita a entrega dos veículos da frota própria e contratada e de seus respectivos documentos.**

Ainda no que se refere aos bens da Prefeitura, a equipe da Prefeita Eleita tomou conhecimento dos Editais nº 01/2020 e 05/2020, cujos objetos tratavam da **alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Curionópolis** o que casou estranheza e motivou a solicitação de informações à gestão anterior a respeito do assunto.

Destaca-se o fato de que os referidos Editais foram **divulgados em pleno período de transição de mandato e não foi fornecida qualquer informação à equipe da Prefeita Eleita**, o que se constitui em **flagrante desrespeito ao que determina a IN**. Mais uma vez resta caracterizada a **sonegação de informação que foi a postura adotada pela equipe da Prefeitura durante todo o processo de transição**.

Quanto aos materiais de consumo disponíveis em estoque, nada foi informado. Na primeira semana da atual gestão várias graves situações foram verificadas, dentre elas:

- i) **no Depósito da Merenda Escolar e em duas escolas municipais foram encontrados vários quilos de carne moída vencidos desde agosto de 2020; e,**
- ii) **no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde foram encontradas 1.500 (um mil e quinhentas) máscaras descartáveis mal acondicionadas e 200 viseiras mofadas, além de 2.000 (dois mil) litros de álcool em gel vencidos, doados pela Companhia Vale e não oferecidos nem aos servidores nem à população.**

Os ambientes de trabalho da Prefeitura e Secretarias e até mesmo as escolas, postos de saúde, creches e abrigos foram encontrados em situação de insalubridade, deteriorados e oferecendo risco aos servidores e à população que precisa ter acesso aos serviços. No Hospital Municipal, além de todos esses aspectos, encontrou-se lixo hospitalar na sua entrada.

Com relação aos equipamentos de informática da Prefeitura, a quase totalidade foi encontrada formatada, sem nenhum banco de dados que permitisse acesso a informações públicas, inclusive sobre a folha de pagamento. Ressalta-se que os computadores da Prefeitura foram formatados nos dias 30 e 31 de dezembro de 2020, conforme atesta o Laudo de Vistoria dos Computadores, em anexo (Anexo13)

Segue abaixo o link para acesso aos vídeos que registram a situação encontrada pela atual gestão e que demonstram o que é acima relatado:

<https://drive.google.com/drive/folders/1NvsR0AWAiH6wqhyLcGBwi3I7HmicLeRw?usp=sharing>

Diante do cenário crítico encontrado em relação à completa ausência de documentos físicos e disponíveis nos computadores da Prefeitura e à situação de absoluta precariedade dos prédios e veículos públicos, providenciou-se a realização de vistoria nos imóveis, veículos e computadores realizado por perito técnico especializado.



**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**  
**CATM - CURIONÓPOLIS (PA)**



Das vistorias realizadas, resultou relatórios contendo laudos técnicos demonstrando a situação dos 40 (quarenta) imóveis, dos 10 (dez) veículos e dos 18 (dezoito) equipamentos de informática periciados. As diligências foram realizadas nos dias 04, 05, 06 e 08 de janeiro de 2021 e registradas em Atas Notariais que também seguem anexas (Anexos 14, 15, 16 e 17)

Com relação aos documentos exigidos pela IN, destaca-se que **não foi apresentada a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021 e nenhum demonstrativo de restos a pagar processados e não processados. Também não foram apresentados os saldos e as conciliações bancárias das contas da Prefeitura.**

Relativamente às contratações de bens e serviços realizadas pela Prefeitura, **nada foi apresentado. Nem os processos licitatórios nem seus respectivos contratos. As prestações de contas de recursos federais e estaduais recebidos, igualmente não foram apresentadas.** Sobre obras em execução pela Prefeitura, deixaram de ser apresentados os respectivos relatórios de execução físico-financeira.

Quanto aos documentos apresentados pela equipe da Prefeitura durante o período de transição, na sua **grande maioria continham dados incompletos e insuficientes, conforme constata-se da análise neles procedida e constante do item 3 deste Relatório e nas Atas Notariais.**

Assim sendo, considerando o contexto ora apresentado, conclui-se que a gestão anterior **não respeitou o processo democrático da transição, em evidente descumprimento às normas vigentes, dificultando sobremaneira o início da atual gestão e acarretando consequências diretas ao atendimento à população do Município.**

Cabe registrar ainda que, durante o processo da transição a equipe da Prefeita Eleita, por duas vezes, apresentou denúncias ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA) e ao Ministério Público do Estado (MPE) local, ora anexadas a este Relatório (Anexos 18, 19, 20 e 21), sobre a situação imposta pela gestão anterior e solicitando providências.

Por fim, conclui-se que à equipe da atual gestão restou trabalhar, inicialmente, com uma força-tarefa para organizar administrativamente a Prefeitura, recuperar dados, imóveis etc. e está concentrando todos os esforços para que, com a maior brevidade possível, a prestação de todos dos serviços públicos oferecidos à população recupere a normalidade.

CLAUDIA CRISTINA  
ANTUNES MACEDO  
PINOTTI:43640931300

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA CRISTINA ANTUNES  
MACEDO PINOTTI:43640931300  
Dados: 2021.02.02 11:16:59  
-03'00'

**CLAUDIA CRISTINA ANTUNES MACÊDO PINOTTI**

Coordenadora da equipe da Prefeita Eleita na  
CATM – Curionópolis (PA)